

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N° 2.632, de 18 de Setembro de 2020.

Altera e acrescenta disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina foi classificado como grau médio no programa "prosseguir" do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675>);

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados o §6°, alíneas "a" e "b" do §7° ambos do artigo 8°, o caput do artigo 9° e seus incisos X, XII, XIV, XVI e XVII, o inciso IV do artigo 10, caput do artigo 12, caput do artigo 18, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8° ...

[...]

§6° Nas academias, centro de ginástica, hidroginástica e estabelecimentos de condicionamento físico serão permitidas a estadia de, no máximo, 1 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) e não ultrapasse 20 (vinte) pessoas por estabelecimento, ocasião em que deverão organizar o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) linear entre os usuários.

§7° ...

a) permitir a estadia de, no máximo, 1 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) do salão/templo religioso e não ultrapassar 70 (setenta) pessoas por local;

b) organizar o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) linear entre os usuários e fiéis, sendo permitido que fiéis do mesmo núcleo familiar sentem juntos;

Art. 9° Os estabelecimentos privados abaixo não estão sujeitos à limitação de horário constante no caput do artigo anterior e poderão, caso queiram, desde que observadas as demais disposições legais, funcionar até 23h 30min:

[...]

X - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza;

[...]

XII - As academias, centro de ginástica, hidroginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;

[...]

XIV - Salão de beleza, clínica de estéticas, cabelereiros e barbeiros;

[...]

XVI - Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade;

XVII - Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade;

Art. 10 ...

[...]

IV - Os supermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e quitandas poderão manter o funcionamento até às 17h (dezesseite horas);

Art. 12 O velório será realizado preferencialmente no período de funcionamento do cemitério municipal, com duração máxima de 3 (três) horas, limitando-se a 10 (dez) o número de pessoas que poderão permanecer no interior do lugar em que se localiza o corpo e a respectiva urna funerária, devendo a família ou responsável organizar o revezamento de modo a evitar a aglomeração de pessoas e manter distância mínima de 1,5m (um metro e meio) linear entre as pessoas, tanto dentro como fora do local em que estiver ocorrendo o velório.

Art. 18 Diante da grave ameaça do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) fica, desde já, vedado, por tempo indeterminado, a circulação de pessoas no município de Nova Andradina-MS, das 0h às 4h, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Art. 2° Ficam acrescentados o §1-A ao artigo 8° e os §§ 8°, 9, 10, 11, 12 e 13 ao artigo 14 todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 8° ...

[...]

§1°-A No caso do parágrafo anterior, os estabelecimentos, caso queiram, poderão unir no máximo duas mesas e permitir que no máximo fiquem 8 (oito) pessoas ao redor delas em assento, sendo exigido o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) lineares entre as demais.

Art. 14 ...

[...]

§8° As atividades desportivas de futebol, vôlei, natação e escolas de esportes, após 1° de outubro de 2020, se o Município de Nova Andradina for classificado como grau tolerável no programa "prosseguir" do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e enquanto permanecer nessa condição, não se enquadram na suspensão prevista no inciso I deste artigo.

§9° As atividades presenciais de reforço escolar, com no máximo 10 (dez) alunos, não se enquadram na suspensão prevista no inciso VIII deste artigo.

§10 As festas de aniversário familiar e casamentos, após 1° de outubro de 2020, se o Município de Nova Andradina for classificado como grau tolerável no programa "prosseguir" do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e enquanto permanecer nessa condição, não se enquadram na suspensão prevista no inciso IX deste artigo, desde que não ultrapassem a quantidade de 40 (quarenta) pessoas por evento, incluindo as pessoas que eventualmente fizerem parte do "buffet", e atender os requisitos dos §§11, 12 e 13 deste artigo.

§11 No caso do §10 deste artigo, o interessado em realizar o evento deverá fazer o pedido por escrito para o Secretário Municipal de Saúde, oportunidade em que deverá se identificar como responsável pelo evento, enviar a lista nominal com endereço, inscrição do CPF e contato de todos convidados e comprovar que o local comporta mesas com distanciamento linear entre elas de 2m (dois) metros, ser arejado e conter itens de higienização mínimos (álcool em gel 70%, sabão líquido, água corrente e papel toalha), sendo vedada pista de dança e manter as mesas e assentos com distanciamento menor que 2m (dois) metros lineares.

§12 O responsável pelo evento necessariamente deverá ser maior de idade, estar presente no local, ser membro do núcleo familiar da qual está se comemorando a festividade.

§13 O evento só poderá ser realizado se for autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** n° 01/2020 do processo n° 86060/2020, FLY N° 0333.0005198/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender o Sistema Único de Assistência Social, conforme C.I n° 143/2020 e solicitação n° 1228/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 25/09/2020 às 09h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 17 de setembro de 2020.

Welinton Bacheaga Brito
Pregoeiro(a)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, o Edital da Chamada Pública n.º 002/2020, referente processo nº 87351/2020 - FLY Nº 0333.0006489/2020, para participação em Processo Licitatório.

Em _____/_____/20____.

| | |
|--------------|---|
| Carimbo CNPJ | Nome completo de quem assinou o comprovante |
| | CPF nº _____ RG nº _____ FUNÇÃO: _____ |

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 87351/2020 - FLY Nº 0333.0006489/2020.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 13 de outubro de 2020.**

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI nº 328/2020 e solicitação nº 1433/2020, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital.**

Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na zona rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

Unidade Fiscalizadora: A Secretária Solicitante.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão ser entregues à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 - FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangente inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.
- V. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n.º 26/2013.
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VIII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados e/ou associados.
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas quando for o caso, quando forem produtos de origem animal e/ou polpa de frutas, apresentar documento de inspeção sanitária; SIF (quando o produto for

comercializado na federação); SIE (quando o produto for comercializado no Estado), e SIM (quando o produto for comercializado no Município de Nova Andradina).

2.4 Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos para habilitação dos projetos de venda, fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a necessidade da regularização da documentação.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;
As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

3.2. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na zona rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

3.3. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.1.2 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução FNDE Nº4/2015.

3.6.1.3 Não serão aceitos preços disparem num mesmo projeto de venda para a mesma região, ensejando a desclassificação dos projetos de vendas apresentados para essa região.

3.6.1.4 O Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração.

3.6.1.5 Junto ao Projeto de Venda, o participante deverá informar seu endereço e fone para contato, além de fax e/ou e-mail.

3.6.2. Será utilizado para composição o preço do termo de referência - anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2020, constante

no Proj./Ativ. 2.264 - Elemento de Desp.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0015(0015) cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ou inferior ao máximo definido no Termo de Referência(TR).

4.3.1 O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega diretamente nas escolas constantes no ANEXO I, seguindo a distribuição de quantidade e prazo estabelecido na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.

4.3.2 Não serão aceitas as propostas com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013.

4.3.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

4.4 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.4.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

- 4.4.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
 4.4.3 Caso a EE. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização de acordo com o art. 25, inciso III, § 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013.
 4.4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
 4.4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (art. 25, inciso III, 7 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013).
 4.5 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
 4.6 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 4.4.2 / I deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na (s)DAP(s).
 4.7 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 4.4.2 / III deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
 4.8 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
 4.9 Caso a presente Chamada não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

- 5. RESULTADO:**
 5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.
6. CONTRATAÇÃO:
 6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.
 6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013);
7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:
 7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
 7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.
 7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, no prazo de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
 7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela secretaria.
8. FATOS SUPERVENIENTES
 8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:
 a) adiamento do processo;
 b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

OBS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis, [no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS \(www.pmna.ms.gov.br\)](http://www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais acessados – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 e e-mail (licitacao@pmna.ms.gov.br).

Nova Andradina MS, 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO SANCHES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03. 173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a **Sra. Giuliana Mascull Pokrywiecki**; brasileiro, casado, CPF n.º , e Cédula de identidade n.º , residente e domiciliado à em Nova Andradina – MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na N.º Centro, na Cidade de portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2020 – processo n.º 87351/2020 – FLY N.º 0333.0006489/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI n.º 328/2020 e solicitação n.º 1433/2020, descritos nos Itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA: O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, contado da assinatura deste instrumento em até 31 de dezembro de 2020. a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2020.b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____(____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1.Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|-------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SETIMA:No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020.

Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.00.01.0015(0015) Cód. Red. 117.

CLÁUSULA NONA:O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2020, pela Resolução/FNDE/CD n.º 026/2013; Resolução/FNDE/CD n.º 04/2015 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2020.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

1. _____
2. _____

Anexo I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas.

| Itens | Discriminação dos produtos | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--|-------|----------|-------------|-------------|
| 1 | Abacaxi,havai, de 1ª qualidade in natura,tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades,parasitas,larvas,resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves, como podridão amassado, murcho deformado,descolorado, queimado de sol com manchas,rachaduras ,injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno,transparentes, atóxico e intacto. | KG. | 4.000,00 | 3,98 | 15.920,00 |
| 2 | Abobrinha fpo Paulista in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no máximo 350 gramas,tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 1.000,00 | 2,49 | 2.490,00 |
| 3 | ALFACE, cressa, in natura em 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 500 gramas, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 4.000,00 | 3,17 | 12.680,00 |
| 4 | ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 500 gramas, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 4.000,00 | 3,17 | 12.680,00 |
| 5 | BANANA NANICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. | KG. | 4.000,00 | 3,97 | 15.880,00 |
| 6 | Batata Doce in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 4.000,00 | 1,59 | 6.360,00 |

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

| Itens | Discriminação dos produtos | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--|-------|----------|-------------|-------------|
| 7 | Berinjela de 1ª qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado dosol., injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 500,00 | 2,79 | 1.395,00 |
| 8 | Beterraba in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 500,00 | 2,29 | 1.145,00 |
| 9 | Cebolinha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 300 gramas, tenra, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 4.000,00 | 3,17 | 12.680,00 |
| 10 | Cenoura in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 1.000,00 | 2,49 | 2.490,00 |
| 11 | CHICÓRIA, em maço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 500 gramas, tenra livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 2.000,00 | 3,17 | 6.340,00 |
| 12 | COUVE MANTEIGA, em maço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 500 gramas, tenra livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 4.000,00 | 3,17 | 12.680,00 |
| 13 | Feijão Cariquinha in natura, livre de sujidades, fungos, parasitas, larvas, insetos. Embalado em saco de polietileno atóxico de 1 kilo. | KG. | 1.500,00 | 4,49 | 6.735,00 |

2/4

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

| Itens | Discriminação dos produtos | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|---|-------|----------|-------------|-------------|
| 14 | Goiaba vermelha in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 1.000,00 | 5,90 | 5.900,00 |
| 15 | LARANJA PERA MADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUEIRA, E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES. | KG | 4.000,00 | 2,19 | 8.760,00 |
| 16 | LIÃO, Tali, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo. | KG. | 4.000,00 | 6,95 | 27.800,00 |
| 17 | Mandioca branca/ amarela, descascada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | KG. | 4.000,00 | 3,99 | 15.960,00 |
| 18 | Melancia in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 4.000,00 | 2,59 | 10.360,00 |
| 19 | Milho verde in natura de 1ª qualidade, espiga de tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Embalado em sacos de polietileno transparentes atóxico e intacto, contendo uma dúzia em cada pacote. | DUZ | 696,00 | 11,98 | 8.338,08 |
| 20 | Repolho in natura de primeira qualidade, tipo verde, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. | KG. | 2.000,00 | 1,95 | 3.900,00 |

3/4

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

| Itens | Discriminação dos produtos | Unid. | Quant. | Valor Unil. | Valor Total |
|-------------------------|---|-------|----------|-------------|-------------|
| 21 | RÚCULA, em maço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 500 gramas, tenra livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | MAÇO | 2.000,00 | 3,17 | 6.340,00 |
| 22 | SALSA, em maço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, pesando no mínimo 300 gramas, tenra, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno transparentes atóxico e intacto. | MAÇO | 4.000,00 | 3,17 | 12.680,00 |
| Total da Coleta: | | | | | 209.513,08 |

Valor Total estimado da aquisição: 209.513,08 (duzentos e nove mil quinhentos e treze reais e oito centavos).

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas.

Prazo de entrega: EM ATE 08 HORAS APOS A SOLICITAÇÃO.

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: SECRETARIA MUNI. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNI. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nova Andradina(MS), 10 de Setembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:84812/2020; b) Licitação Nr.:163/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/09/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na área de neurologia, para atender através da Secretaria Municipal de Saúde os pacientes usuários do SUS com consultas neurológicas e a realização de exames de eletroencefalograma digital e mapeamento cerebral digital, excedentes do atendimento da Rede Municipal CONTRATADO: CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
DATA: 11/09/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82065/2020; b) Licitação Nr.:146/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/08/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO E SEC. DE SAÚDE. CONTRATADO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI VALOR DA DESPESA: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 24.731,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais); INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos); M L TEIXEIRA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)
DATA: 26/08/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82065/2020; b) Licitação Nr.:146/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/08/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO E SEC. DE SAÚDE CONTRATADO: ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.816,50 (trinta mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais); FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI VALOR DA DESPESA: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); W S QUEIROZ INFORMATICA VALOR DA DESPESA: R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais); INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos); M L TEIXEIRA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 8.815,00 (oito mil oitocentos e quinze reais)
DATA: 26/08/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82065/2020; b) Licitação Nr.:146/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/08/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO E SEC. DE SAÚDE CONTRATADO: ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 211.560,00 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta reais); CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 25.675,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais); FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.561,00 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais); MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 54.554,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); W S QUEIROZ INFORMATICA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais); INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.842,50 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); M L TEIXEIRA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 22.715,00 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais); BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 13.002,25 (treze mil e dois reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 26/08/20

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

PARTE: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **M L TEIXEIRA EIRELI, FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI, W S QUEIROZ INFORMATICA, INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI, ANDRE MIRANDOLA, M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO E SEC. DE SAÚDE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 146/2020, a saber:

| 1108-ANDRE MIRANDOLA | | | | | | |
|----------------------|--|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 2 | CONECTOR MACHO RJ45 | NAZDA | UN | 400,00 | 0,29 | 116,00 |
| 7 | Cabo Rígido 04 Pares CMX UTP Cat 6, Os cabos UTP deverão ser revestidos com capa externa em PVC não propagante à chama com grau de inflamabilidade no mínimo CM; Devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR-14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna, ABNT NBR - Padrões de cabeamento da série ANSI/TIA/EIA-568-C e Padrões de espaços e caminhos de telecomunicações ANSI/TIA/EIA-569-B; O cabeamento deverá ser UTP (par trançado não blindado de 4 pares) de CATEGORIA 6 ou superior diretamente entre os pontos de rede e os patch panel, conforme especificações e Adendos; Os cabos de par trançado UTP, devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes. Os cabos assim como os materiais do cabeamento Horizontal devem ter certificações UL e ANATEL. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em especial; Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, na opção CM; Marcação sequencial métrica com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Diâmetro nominal de 4,8mm massa líquida 26 kg/km em lance padrão de 305m. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Aplicação em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex). | PRYSMIAN | M | 5.100,00 | 2,29 | 11.679,00 |
| 8 | Switch gerenciável, com 48 portas gigabit, similar, equivalente ou superior ao modelo D-Link DGS-1210-48, com as seguintes especificações: INTERFACE de CONEXÃO : 44 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 4 portas Gigabit Combo sendo : | TPLINK | UN | 5,00 | 2.149,00 | 10.745,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|---------|----|--------|--------|-----------|--|
| 2 | 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica, PADRÕES SUPOSTADOS: - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo), RECURSOS SUPOSTADOS NO MÍNIMO: Tamanho do buffer de pacotes: 1MB, Capacidade de routing/switching: 96 Gbps, Metodo Transmissão: Store-and-forward, Tabela de endereços MAC com 8000 registros, RECURSOS SEGURANÇA: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention, DHCP Server Screening1, Safeguard Engine? da D-Link, VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automático, Qualidade de Serviço (QoS) : Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, - Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade). Gestão de tráfego: Controle de fluxo 802.3x, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/v2) GERENCIAMENTO: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP, LEOS DIAGNÓSTICO: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP), GABINETE: Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack). Possui duas ou mais ventoinhas para ventilação. Dimensões do produto : 440 mm x 210mm x 44mm. ALIMENTAÇÃO INCLUSA: Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz. . Garantia: a garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses | | | | | | |
| 9 | FILTRO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR), CORREÇÃO DE QUEDAS DE TENSÃO, CORREÇÃO DE SOBRE-TENSÃO, POWER CORD, LED'S DE INDICAÇÃO DE STATUS, NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, GARANTIA DE UM ANO, POTENCIA 300VA. | SMS | UN | 15,00 | 74,00 | 1.110,00 | |
| 10 | MOUSE 800 DPI; SENSOR ÓPTICO; BARRA DE ROLAGEM SCROLL; PLUG&PLAY; CABO 1,8M; CONECTOR USB 2.0. | C3TECH | UN | 500,00 | 10,29 | 5.145,00 | |
| 12 | HD EXTERNO PLUG END PLAY USB - TIPO HD PORTATIL ULTRASLIM CAPACIDADE 1 TB CONEXÃO CONEXÃO USB 3.0 INTERFACE CONEXÃO USB 3.0 ENERGIA USB 3.0 MATERIAL HDD REVESTIDO DE PLÁSTICO PLUG & PLAY SIM REQUISITOS PORTA USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MAC | SEAGATE | UN | 32,00 | 299,00 | 9.568,00 | |
| 13 | Fonte ATX 200 Watts Reais (Nominal) Freqüência: 50/60Hz ; Pinos: 24 + 4 Pinos - Potência:200W Reais; Tensão entrada:Entrada: 115V/230VAC - 50/60Hz ; Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. | VK | UN | 250,00 | 53,00 | 13.250,00 | |

| | | | | | | |
|----|---|------------|----|-------|----------|-----------|
| 15 | HD 500gb 3,5" 7200RPM 16MB Características Mínimas: Capacidade: 500GB; Interface: Serial ATA 3.0Gbps; Taxa de Transferência: 320MB/s; Tamanho do buffer: 16MB; Velocidade de rotação: 7200RPM; Tempo de vida projetada p/ componentes: 5 anos; Garantia mínima de um ano. | SEAGATE | UN | 70,00 | 108,00 | 7.560,00 |
| 16 | Memória 4GB DDR3 1600MHz, Especificações: Plataforma: Desktop; Tipo: DDR3; Capacidade: 4GB (1x4GB); Velocidade: 1600 (PC3 12800); Pinos: 240 Pin; Latência: 11-11-11-30; Latência SPD: 9-9-9-24; Voltagem: 1.5V; Interface: DDR3. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. | MARKVISION | UN | 55,00 | 150,00 | 8.250,00 |
| 17 | Rack Parede 9U, Mini Rack De Parede 9u X 450mm Padrão 19 Bege; Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm); Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (#20, espessura 0,90 mm); Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos; O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó BEGE. Dimensões Externas: Largura:56cm; Altura:49cm, Profundidade: 39cm. Garantia: Garantia de no mínimo três meses. | NAZDA | UN | 10,00 | 369,00 | 3.690,00 |
| 20 | Patch Panel 24 Portas Cat 6, Pannel de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta, altura padronizada de 1U (24 pos.) e 2U (48 pos.). Suporte traseiro de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta. Conector frontal padrão RJ-45 (8P8C) com contatos em cobre berílio revestidos com Pallatech®, uma liga de ouro, paládio e níquel. Conector traseiro padrão 110 IDC (Insulation Displacement Contact) com contatos em liga de bronze fosforoso revestidos com 200 micropolegadas de estanho. Suporta a distribuição de condutores com diâmetros de 0,40 mm a 0,64 mm (26 a 22 AWG). Atende padrão de conectorização universal T-568 A/B. Apresenta local disponível para identificação. Apresenta local disponível para colocação de ícones de identificação. Fornecido com suporte traseiro para cabos. Fornecido com parafusos, porcas-gaiola e abraçadeiras. Adequado ao uso de ferramenta padrão Punchdown de 1 via. Máximo de 750 ciclos de inserção frontal recomendados. Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos. NORMAS APLICÁVEIS: Internacional: ISO/IEC 11801, Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B-2-1, Brasileira: NBR 14565. CERTIFICAÇÕES: NBR ISO 9001:2008, ETL - Component Compliant Cat.6; UL. | MAXXI | UN | 10,00 | 357,90 | 3.579,00 |
| 22 | Radio Wireless Longa Distancia, equivalente ou superior ao modelo Ubiquiti UAP-AC-Outdoor, especificações mínimas: ser compatível com frequências 2.4Ghz e 5Ghz; Possuir 2 antenas | UBIQUITI | UN | 10,00 | 1.368,00 | 13.680,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|-------|--------|----------|
| | integradas 2.4Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO e antena 5Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO; Modulação Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; duas interface de Dados 10/100/1000 ethernet, RJ45; Proteção antisurto, Sim; Taxa de transmissão nominal 450 Mbps 802.11n e 1300 Mbps 802.11ac; Largura de banda (canais) 20/40/80 Mhz; conexão simultaneas para 200+ (clientes); VLAN Gerenciamento e dados; Wireless controle de potencia e canais com segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES, RADIUS); Potencia de transmissão em 2.4Ghz até 28dBm, e em 5Ghz até 28dBm; QoS avançado com controle de banda por usuario(Per-User Rate Limiting); Gerenciamento HTTP(S), linha de comando SSH; Alimentação: PoE passivo 48 Vdc; possuir Fonte de alimentação Entrada, 100 - 240 Vac/50~60Hz, Saída 48 Vdc; kit fixação incluído (presilhas). | | | | | |
| 23 | PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS; Especificações: PCI Express 1.1; Conexão 10/ 100/ 1000 Mbps; Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; Suporta half/Full duplex e modo 802.3x Flow Control; Suporta IEEE 802.1P Layer2 Encoding Priority; Suporta IEEE 802.1 VLAN tagging; Detecção Crossover e Auto Correction Operation; Função Wake-on-LAN e emote Wake-up. | VK | UN | 25,00 | 45,00 | 1.125,00 |
| 24 | PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR BISNAGA DE 10 G (GRAMAS) | OEM | UN | 25,00 | 2,00 | 50,00 |
| 25 | ROUTER IP: Especificações do equipamento: similar, equivalente ou superior ao modelo Router Tp-link TL-R480t+; Padrões e Protocolos - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, http, DDNS Interface - 1 Porta WAN Ethernet Fixa; 1 Porta LAN Ethernet Fixa; 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; Rede - 10BASE-T: UTP cabo categoria 5; 100BASE-TX: UTP cabo categoria 5, 5e; Memoria Flash - 4MB, DRAM - 64MB; LEDs - LIGADO, SIS, WAN, LAN, WAN/LAN; Botão - Reset; Dimensões (L X C X A) - 294 x 180 x 44mm (13 polegadas, Largura padrão de montagem em rack, 1U de Altura) Fonte de Alimentação - Fonte de Alimentação Universal Interna, Entrada CA 100-240V ~ 50/60Hz; Desempenho acesso: Sessões Simultâneas - 30000; Funções Básicas Configuração do Switch - Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN; DHCP - Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP; MAC Clone - Modifica MAC Address da WAN / LAN; Tipo de Conexão WAN - IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Gigbond; Funções Avançadas: Controle de Tráfego - Controle de Largura de banda, Limite de Sessão; Forwarding - Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ; Balanceamento - Política de Roteamento, Backup de Link; ACL - Filtragem de IP / MAC / URL / WEB; NAT - One-to-One NAT, Multi-Nets NAT; Roteamento - Roteamento Estático; Segurança - FTP/SIP/PPTP/PSec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte, os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso, garantia: a garantia deverá ser | TP-LINK | UN | 30,00 | 297,00 | 8.910,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|----|-------|--------|-----------|
| | de no mínimo 12 (doze) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | | | | | |
| 27 | TESTADOR DE CABOS DE CONECTORES RJ-45, RJ11, BNC E USB- Especificações mínimas: Deverá checar continuidade do sinal do cabo, mau contato, se esta aberto, em curto, crossover e grounding (aterrado); Similar, Equivalente ou Superior ao modelo MT200 Multitoc; possuir leds para visualização de cada status de checagem individuais; possuir 8+ leds de indicação individual dos fios de rede; possuir led indicador de bateria fraca; possuir bip sonoro com diferentes status; capaz de testar cabos em patch panel ou espelhos de parede; extensão de teste até 180 mt (RJ-45, RJ-11 e BNC); parte inferior do conector de testes deve ser removível; possuir conectores fêmea: USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos e RJ-45 de 8 pinos. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | MULTITOC | UN | 5,00 | 143,90 | 719,50 |
| 28 | LOCALIZADOR DE CABOS (ZUMBIDOR) - Especificações mínimas: similar, equivalente ou superior ao modelo SPARTEC 500ghi; o localizador deve ser composto de um emissor Gerador Tom GTS 500 e um receptor ponteira GHI 500 e estojo para armazenamento; ser capaz de analisar fios e cabos; possuir lede do estado da linha para On-lin e Off-line; Possir fios com 2 (dois) conectores garra de jacare; possuir fio com conector RJ-11. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | SPARTEC | UN | 5,00 | 148,00 | 740,00 |
| 33 | FONTE ATX 850W- especificações mínimas: Potência de 850W, similar, equivalente ou superior ao modelo EVGA 110-BQ-0850-V0; Desempenho: Potência 850W +40C; possuir Certificação 80 Plus Bronze; Comprimento dos Cabos: 1x ATX: 550mm; 1x EPS: 600mm; 3x PCIE: 550mm, 700mm; 3x SATA: 500mm, 650mm, 800mm, 950mm, 2x500mm, 650mm, 800mm; 1x Periféricos: 550mm, 700mm, 1x550mm, 700mm, 850mm + 1000mm (Floppy); 1x Floppy Adaptador; 1x AC Power 1800mm; Tipo: Semi Modular; Conectores: 1x 24 Pin ATX; 2x EPS (CPU) 8pin (4+4); 3x PCIE 8pin (6+2), 3x6pin; 10x SATA; 5x Periféricos, 1x Floppy; Alimentação: Voltagem: 100 - 240 VAC; AC Entrada: 8-4A; Frequência: 50 - 60 Hz; Eficiência: 85% Típico; Proteções: OVP (Proteção Contra Sobretensão), OCP (Proteção de Corrente), OPP (Proteção de Energia), SCP (Proteção de Curto-Circuito), OTP (Proteção de Temperatura); Informações Adicionais Certificações: TUV, CE, FCC, cTUAJs, BSMI, CCC, WEEE, RoHS; Dimensão: 85 x 150 x 165 mm; MTBF: 100.000 Horas; Refrigeração: 140 mm Teflon Nano Steel Bearing. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem | EVGA | UN | 15,00 | 778,00 | 11.670,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|----|------|----------|----------|
| | oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | | | | | |
| 34 | ADAPTADOR DVI-I MACHO PARA VGA FEMEA - Especificações: DVI-I macho com saída VGA fêmea (DB15) para monitores com conector VGA analogico; deve ser utilizavel em placas de video com conector DVI-I. | OEM | UN | 5,00 | 9,90 | 49,50 |
| 35 | HARD DRIVE SATA HOT-PLUG - Especificações: HP G9 (Gen9) 1TB 3,5-inch (LFF) Serial ATA (SATA) 6G 7.2K Hot-Plug Midline (MDL) Hard Drive in G9 (Gen9) SmartDrive Carrier (SC) Modelo MB1000GCWCV; Categoria ProLiant HardDrive 7.2K, disco SATA SC; compatível com servidor ProLiant DL160 G9; Part Number: 657739-001; Tipo Hard Drive Hot-Swap Gen9; tipo 3.5 inches, Capacidade 1000GB (1 TB); Interface Tipo Serial ATA Connector 22-Posições Serial ATA (SATA) Plug; Transferência de dados 6G = 6Gb/sec (750 MB/s), Velocidade 7200RPM; Colocação em espera de comando nativo suportada; Bytes/Sector 512. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | HP | UN | 6,00 | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 38 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICACOES MINIMAS: Projetor multimidia Tecnologia 3LCD 3 Chips Brilho 3500 lumens2, similar, equivalente ou superior ao modelo Epson X39 Matriz ativa TFT de poli-silício; Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3; Durabilidade: 3000 horas de vida útil; Brilho cor: Saída de luz, 3500 lumens2; Brilho branco: Saída de luz, 3500 lumens2; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele); Tamanho: distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m); Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Processamento de cor: 10 bits; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores; Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA+), 1600 x 1200 (UXGA60); Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas, Modo Normal: Até | TOMATE | UN | 2,00 | 2.250,00 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|----|-------|----------|-----------|
| | 6.000 horas conectividade; Conectores: USB/Rede LAN RJ45/ VGA/HDMI/RS232/RCA Audio e Vídeo; entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; Voltagem do suprimento de energia: 100 ? 240VAC 50/60Hz AC; Conteúdo da embalagem: Projetor, Cabo de Alimentação (1,8m mínimo), Cabo VGA (1,8m) Controle Remoto, Manual de Instruções; Os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso, garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | | | | | |
| 40 | HD EXTERNO 2TB USB 3.0; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; DISCO EXTERNO DIMENSÕES 12,2X8,1X1,5CM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB; CONECTOR USB 3.0 VELOCIDADE 4.8Gb/s COMPATÍVEL COM USB 2.0; PLUG AND PLAY; PESO: PESO MÁXIMO 170G; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); | WD | UN | 15,00 | 428,00 | 6.420,00 |
| 41 | PENDRIVE 32GB; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 15MB/s USB 2.0; PLUG AND PLAY; PESO MÁXIMO 50g; MODELO REFERÊNCIA SANDISK SDCZ50-032G-B35; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | MULTILASER | UN | 55,00 | 29,90 | 1.644,50 |
| 45 | Microcomputador - especificações mínimas: processador de 2,9 ghz ou superior, tecnologia de 6 núcleos, 6 threads, cache 9 mb, socket LGA 1151, conjunto de instruções 64 bits. similar, equivalente ou superior ao modelo intel® core™ i5-9400; Gráfico integrada: Gráficos UHD Intel® 630; gabinete: acabamento com cor predominante preta, fonte de alimentação mínima de 250W reais ou superior; memória ram: 4 GB de sdram DDR4 a 2666 mhz ou superior; placa mãe: similar, equivalente ou superior ao modelo Asus H310M, vídeo: placa de vídeo integrada hd, portas HDMI/D-SUB VGA; unidade de disco ótica: gravador de dvd+/- rw 16x, unidade de disco rígido: Disco SSD 2,5POL 240gb, sata; teclado: em português ABNT 2 com conexão USB; mouse: óptico com conexão USB; | INTEL | UN | 5,00 | 2.587,00 | 12.935,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|----|-------|----------|-----------|
| | sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, windows 8.1 ou 10, em português do brasil. o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e respectivo para que possa ser coa fixado no equipamento; condições de entrega: o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. apresentar a nota fiscal do fabricante se solicitada. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso, garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | | | | | |
| 46 | Placa de vídeo - especificações mínimas: Core Clock 1845MHz; CUDA Cores 1536; Memória GDDR6 6GB; Clock da memória 12000MHz; similar, equivalente ou superior ao modelo NVIDIA GTX 1660 Ti; Chipsset NVIDIA; GPU GeForce GTX1660; Interface da memória 192-Bit; Interface PCI Express 3.0; Tipo da memória GDDR6; Conectores, HDMI: 1 x HDMI; 1 x DisplayPort; DVI: 1 x DVI-D; Conector alimentação: 1 x PCIe 8pin (6+2), condições de entrega: o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso, garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | COLORFUL | UN | 8,00 | 1.962,00 | 15.696,00 |
| 50 | PROCESSADOR INTEL PENTIUM, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL PENTIUM G5400 VELOCIDADE 3.70GHZ 4MB L3 LGA1151; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 02 NÚCLEOS; QUANTIDADE DE CORES: 04 CORES; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3.70GHZ; CACHE L3: 4MB; MANUFATURA TECNOLÓGICA: 14NM; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUIDO; TIPO DE SOQUETE: LGA 1151; RECURSOS: VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/s DMI3; TAMANHO | INTEL | UN | 40,00 | 348,00 | 13.920,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|----|-------|----------|-----------|
| | MAXIMO DE MEMORIA COM DDR4-2400: 64GB; GRAFICO INTEGRADA: SIM, GRAFICO HD INTEL 610 FREQUENCIA MAXIMA 1.05GHZ, RESOLUCAO: SUPORTA 4K 60Hz; CONTEUDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISSIPADOR COM COOLER, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | | | | | |
| 54 | DISCO SSD 480GB COM SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2.5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6Gb/s COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3Gb/s; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 500MB PARA LEITURA E 450MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); | KINGSTON | UN | 40,00 | 397,00 | 15.880,00 |
| 55 | Memória 4GB 2400MHz DDR4; Especificações: Tipo de Memória: DDR4; Tamanho da Memória: 4GB; Tensão: 1.2V; Velocidade da memória: 2400MHz; Latência: 15-15-15; Form Factor: DIMM 288-pin; CL IDD 15 Ciclos. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. | KINGSTON | UN | 90,00 | 167,90 | 15.111,00 |
| 57 | PROCESSADOR INTEL CORE I7, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I7-9700K VELOCIDADE 3.60GHZ 12MB L3 LGA1151; COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 08 NÚCLEOS; QUANTIDADE DE CORES: 08 CORES; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3.60GHZ A 4.90GHZ TURBO MAX; CACHE L3: 12MB; MANUFATURA TECNOLÓGICA: 14NM; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUIDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 630; TIPO DE SOQUETE: LGA 1151; RECURSOS: VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/s DMI3; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA COM DDR4-2666: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEUDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISSIPADOR COM COOLER, OS | INTEL | UN | 15,00 | 2.790,00 | 41.850,00 |

| | EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | | | | | |
|--|--|---------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| 58 | Alicate de Inserção Punch Down. Especificações: Alicate de Inserção Punch Down, similar, equivalente ou superior ao modelo HT-314B compatível para Patch Panel e Keystones; compatível com produtos com final IDC; Deve possuir ajuste de pressão de crimpagem; Orifício traseiro para guardar a ponta; Ponta com corte de sobra do fio no ato da crimpagem; Possuir aste de alta durabilidade e resistência; Garantia: 6 (seis) Meses de garantia do fabricante; Peso: 120 Gramas (com embalagem); Todos os produtos devem ser novos de primeiro uso. | NAZDA | UN | 5,00 | 28,90 | 144,50 |
| 59 | O UniFi® Security Gateway Sistema UniFi Enterprise segurança avançada, Integração com UniFi Controlador similar, equivalente ou superior ao modelo Ubiquiti UniFi Security Gateway USG; Firewall: O UniFi® Gateway Security possui firewall e gerenciamento através da plataforma UniFi; Suporte VLAN Conveniente; Gestão do tráfego de rede; Servidor VPN para comunicações seguras; A VPN site-to-site de protege e criptografa as comunicações de dados privados; QoS para o Enterprise VoIP; Dimensões 135 x 135 x 28,3 mm (5,32 x 5,32 x 1,11 "); Peso 366 g; Max. Consumo de energia 7W; Fonte de energia Adaptador de alimentação 12VDC, 1A (incluído); LEDs Status, Potência, Velocidade / Link / Atividade Interface de Rede (1) porta serial RJ45 (3) portas Ethernet 10/100/1000; Desempenho de encaminhamento da camada 3 1.000.000 pps, 3 Gbps; Processador MIPS64 de 500 MHz e núcleo duplo com aceleração de hardware para processamento de pacotes; Memória 512 MB de RAM DDR2; Suporte de memória flash 2 GB; Certificações CE, FCC, IC. O(s) equipamento(s) deverão ser entregues em embalagens com o lacre comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. | UBIQUITI | UN | 2,00 | 784,00 | 1.568,00 |
| 61 | PLACA WIRELESS 10/100 MBPS | TPLINK | UN | 40,00 | 51,90 | 2.076,00 |
| 62 | BATERIA 3 VOLTS CR2032 | ELGIN | UN | 200,00 | 1,40 | 280,00 |
| 63 | CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MICRO 1.5 MTS | OEM | UN | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| 64 | BATERIA SELADA 12 VOLT, 07 AMPER | UNIPOWER | UN | 60,00 | 77,90 | 4.674,00 |
| Total do Fornecedor: 258.574,00 | | | | | | |
| 7518-BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 44 | Microcomputador - especificações mínimas: processador de 3.6 ghz ou superior, tecnologia de 4 nucleos, 4 threads, cache 6 mb, socket LGA 1151, conjunto de instruções 64 bits. similar, equivalente ou superior ao modelo intel® core® i3-9100; Grafico integrada: Gráficos UHD Intel® 630; gabinete: acabamento com cor predominante preta, fonte de alimentação minima de 250W reais ou superior; memória | LETTECH + MICROSOFT | UN | 5,00 | 1.999,00 | 9.995,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|----|------|--------|----------|-----------|
| | ram: 4 GB de sdram DDR4 a 2400 mhz ou superior; placa mãe: similar, equivalente ou superior ao modelo Asus H310M, vídeo: placa de vídeo integrada hd, portas HDMI/D-SUB VGA; unidade de disco ótica: gravador de dvd+/- rw 16x, unidade de disco rígido: Disco SSD 2,5POL 240gb, sata; teclado: em português ABNT 2 com conexão USB; mouse: óptico com conexão USB; sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, windows 8.1 ou 10, em português do brasil. o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e respectivo para que possa ser coa fixado no equipamento; condições de entrega: o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. apresentar a nota fiscal do fabricante se solicitada. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | | | | | | |
| 47 | GABINETE PARA RACK 19POL 2U ATX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: GABINETE PARA RACK 19POL 2U SIMILAR, EQUIVALENTE AO MODELO PIXXO CR2U650; BAIAS PARA DVD-ROM 5,25": 02 BAIAS; BAIAS PARA DISCO RIGIDO 3,5": 08 BAIAS (DISCOS); COR PAINEL FRONTAL: PRETO; PORTAS USB FRONTAIS: 02 PORTAS USB; DIMENSOES: ALTURA 18CM, LARGURA 49CM, COMPRIMENTO 49CM; PROTECAO PLASTICA NAS PASSAGENS DE CABOS INTERNAS; MEMBRANA PLASTICA DE PROTECAO PARA PLACA MAE; FONTE DE ALIMENTACAO: SUPORTA FONTE ATX TAMANHO COMUM DIMENSOES 150x84x140mm; DESIGN DO PRODUTO: 2U IPC CASE; ESPESSURA DAS CHAPAS METALICAS: 1,2mm DE ESPESSURA; QUANTIDADE DE COOLERS SUPORTADOS: 04 COOLERS; A GARANTIA DEVERA SER DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. | PIXXO | UN | 5,00 | 601,45 | 3.007,25 | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | | 13.002,25 |

5895-FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
|------|---|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| 19 | Conector de Rede RJ45 Macho. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; Devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes | FORTREK | UN | 800,00 | 0,57 | 456,00 |
| 52 | CABO PATCH CORD CAT6 MATERIAL UTP FLEXIVEIS CATEGORIA CAT6 COM 4 PARES DE FIO TRANCADO; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000Mbps; | SOHO PLUS | UN | 100,00 | 23,90 | 2.390,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|----------|
| ACABAMENTO DOS CONECTORES EM PLASTICO EMBORRACHADO: CONECTOR RJ45 CAT6; PONTA A RJ45 E PONTA B RJ45, AMBOS CAT6; ETHERNET 100 BASE TX / 1000 BASE T / 1000 BASE TX; COR PREDOMINANTE AZUL; COMPRIMENTO MINIMO DE 1,5MT E MAXIMO DE 2MT; GARANTIA DE FABRICAÇÃO SOB O MATERIAL DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2.846,00 |

7515-INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
|------|---|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| 1 | TELEFONE COM FIO, 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS, CONSUMO DE ENERGIA: NÃO CONSUME ENERGIA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 MONOFONE, 1 BASE, 1 FIO TELEFÔNICO, 1 CABO ESPIRAL DE TELEFONE. GARANTIA: GARANTIA DE NO MINIMO TRÊS MESES PARA O HARDWARE. | INTELBRAS | UN | 10,00 | 35,00 | 350,00 |
| 18 | Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ml, Limpa contatos elétricos; Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; Aplicação em: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral; Conteúdo: 300 ml. | ORBI | UN | 40,00 | 12,85 | 514,00 |
| 21 | NOBREAK MONOVOLT 1000 VA. Especificações Mínimas: Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~-; Potência Máxima: 1000 VA; Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136.; Filtro de linha.; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; TECNOLOGIA Battery Saver: para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria para informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal: Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de | RAGTECH | UN | 5,00 | 469,00 | 2.345,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----------|----|------|--------|--------|
| | informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. | | | | | |
| 26 | ALICATE DE CRIMPRAR CABO DE REDE - Especificações Mínimas: Alicate Crimpador de conectores 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11 e 6P2C; Similar, equivalente ou superior ao Modelo 568R Multitoc, alças revestidas com material plástico pvc predominante na cor laranja; Comprimento Máximo do Alicate 185mm; possuir catraca controle de abertura; possuir 2 (duas) cavas para conectores de 6 e 8 pinos; possuir 1 (uma) lamina para corte de fio; possuir 2 (duas) laminas para decapagem. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso, a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | NAZDA | UN | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 29 | PARAFUSADEIRA DOBRÁVEL A BATERIA - Especificações mínimas: Motor individual com trava de eixo; similar, equivalente ou superior ao modelo MAKITA 6723DW; deve possuir iluminação (iluminação led); botão reversível; Articulável em forma reta ou de pistola; peso máximo 400 gramas; Informações técnicas: Rotação por minuto, 220 rpm; Encaixe sextavado 1/4"; Torque 4.5N.m (40in.lbs); Dimensões (C x L x A): 292mm x 49mm x 60mm; bateria de 4,8V; Possuir estojo de plástico com 80 peças e acessórios sendo: 1 suporte magnético para pontas; 9 chaves de porcas: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; 6 brocas de 50mm: 3 pontas fenda: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: 1, 2, 3; Brocas de 64 x 25mm: 12 pontas fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7mm (2 cada); 8 pontas phillips: 0, 1, 2, 3 (2 cada); 16 pozidrive: 0, 1, 2, 3 (4 cada); 10 pontas sextavadas: 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 6, 7mm (1 cada); 7 pontas sextavadas: 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada); 4 pontas quadradas: 0, 1, 2, 3 (1 cada); 7 pontas torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; Carregador de Baterias (110V ou 220V). O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso, a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si. | MAKITA | UN | 2,00 | 253,50 | 507,00 |
| 30 | ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS - Especificações mínimas: fabricado em aço carbono com articulação suave; tamanho 6 | BRASFORT | UN | 5,00 | 19,00 | 95,00 |

| | | polegadas com cabo emborrachado com abas protetoras. | | | | | | | |
|--|---|--|----------|-------------|---------------|------------|--|----------------------|-----------|
| | | | | | | | | Total do Fornecedor: | 3.971,00 |
| 7513-LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. | | | | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total | | | |
| 37 | NoBreak Senoidal equivalente ou superior ao modelo NOBREAK LASER 5000 NHS, 5000VA Características Gerais Nobreaks Com Processador Digital De Sinais (Dsp); Forma De Onda Senoidal Pura E Com Controle Digital; Auto Teste Para Verificação Das Condições Iniciais Do Equipamento; Tecnologia SMD Que Garante Alta Confiabilidade E Qualidade Ao Nobreaks; Comutação Livre De Transitórios Pois Rede E Inversor São Perfeitamente Sincronizados; DC Start - Pode Ser Ligado Mesmo Na Ausência Da Rede Elétrica Com Bateria Carregada; Acionamento Do Inversor Extremamente Rápido (0,8ms); Gerenciamento De Bateria Que Avisar Quando A Bateria Precisa Ser Substituída; Disjuntor De Entrada; Controle Digital Da Corrente De Carga Da Bateria; Sinalização Visual Em Display Lcd Que Indica Todas As Condições Dos Nobreaks, Da Rede Elétrica E Da Bateria; Sinalização Especial Para Indicação Da Potência De Saída Consumida Com Gráfico De Barra; Função True RMS Com Melhor Qualidade Na Regulação De Saída; Botão Frontal Multi-Função: Liga/Desliga E Troca Rápida Das Informações Do Display Permite Utilização Com Grupo Gerador Devido À Sua Ampla Faixa De Frequência Na Entrada (47hz À 63hz); Estabilidade Na Frequência De Saída Devido Ao Uso De Cristal De Alta Precisão; Painel Frontal Com Plástico Abs Alto Impacto; Baterias Seladas Tipo VRLA Internas De Primeira Linha E À Prova De Vazamento; Senóide Controlada Digitalmente; Frequência De Saída Dos Nobreaks Adaptável De Acordo Com A Frequência Da Rede Elétrica; Controle Do Ventilador Interno De Acordo Com O Consumo Da Carga E Da Temperatura Dos Nobreaks; Distorção Harmônica Mínima Com Carga Linear Devido À Operação Do DSP; Comunicação Serial Padrão Usb; Bivolt Automático De Entrada; Tensão De Saída 120v (Padrão); Saída 220v Configurável Através De Seleção Interna; Borneira De Entrada E Saída; Software De Monitoração (Opcional); Permite Expansão De Baterias; possuir Display Lcd; possuir baterias no mínimo 12baterias 9Ah (12x9Ah); possuir no mínimo 8 tomadas; tensão da bateria : 144v; dimensões aproximadas: 620x210xmm aprox. 74.6kg. Proteções: Contra Sobrecarga E Curto - Circuito No Inversor; Contra Subtensão E Sobretensão Na Rede Elétrica; Contra Descarga Profunda De Bateria; Desligamento Automático Por Carga Min. De Bateria; Contra Surtos De Tensão; Proteção Para Fax/Fone Com Conector RJ11 (Opcional); Sobretemperatura Interna; Sobrecarga temporizada. | NHS | UN | 5,00 | 6.800,00 | 34.000,00 | | | |
| | | | | | | | | Total do Fornecedor: | 34.000,00 |
| 7517-M L TEIXEIRA EIRELI | | | | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total | | | |

| 4 | REGUA ELÉTRICA DE 3 TOMADAS, NA COR PRETA 20A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V, GABINETE ANTI-CHAMAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGS E TOMADAS. | ASANTOS | UN | 50,00 | 17,00 | 850,00 |
|---|---|------------------|----------|-------------|---------------|------------------|
| 14 | Monitor LED 19,5", Tamanho da tela: 19,5" Resolução Máxima: 1600x900@60Hz; Tempo de resposta: 5ms; Pedestal incluso: Sim; Conexões: D-Sub 15 pinos; Voltagem: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: 1 monitor, Cabo D-Sub, AC Adapter, Manual do Usuário (CD + Software Dual Smart Solution); Garantia do Fornecedor: 12 meses. | BLUECASE | UN | 10,00 | 435,00 | 4.350,00 |
| 53 | DISCO SSD 120GB COM SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2,5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6Gb/s COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3Gb/s; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 120GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 500MB PARA LEITURA E 320MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÓNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); | WD | UN | 90,00 | 166,00 | 14.940,00 |
| 56 | Memória 4GB 2666MHz DDR4; Especificações: Tipo de Memória: DDR4; Tamanho da Memória: 4GB; Tensão: 1.2V; Velocidade da memória: 2666MHz; Latência: 15-17-17; Form Factor: DIMM 288-pin; CL IDD 15 Ciclos. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. | CRUCIAL | UN | 45,00 | 169,00 | 7.605,00 |
| 65 | MONITOR 25" POLEGADAS LED FULL HD 2560X1080 21:9 Ultrawide preto, DVI, HDMI 2x, display port, flicker safe/reader mode, screen split, reader mode & flicker safe, stereo speaker, dual linkup & mac compatible, display port & HDMI, super energy saving, acessórios: cabo DVI, AC adapter, manual do usuário (CD+software screen split), dimensões (LxAxP), líquida (com base): 609x383x188,4mm, líquida(sem base): 609x281,4x40mm, bruta (com embalagem): 683x356x133mm, peso bruto:4,800 KG, dimensão: 35,60cmx13,30cmx68,30cm (alturaxlarguraxcomprimento). | LG | UN | 5,00 | 1.264,00 | 6.320,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 34.065,00 |
| 5704-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 5 | PLACA DE REDE PCI 10/100MB. | DEX | UN | 25,00 | 31,00 | 775,00 |
| 60 | Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3550idn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Tecnologia: | KYOCERA | UN | 10,00 | 4.980,00 | 49.800,00 |

| <p>KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS?: Velocidade de produção: Até 50 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi; 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110 V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2.048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 ? 220 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm ? 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 ? 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 ? 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60?120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50?120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1.200 dpi quality (1.800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS, X, versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4/Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização: 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 300.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. O produto devera contar com dois (02) toners originais sobressalentes (totalizando 03 toners, 1 toner que acompanha o produto, mais 02 toners adicionais), sendo eles os respectivos toners do modelo vendido.</p> | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------------|----------|-------------|---------------|------------------|--|--|--|--|--|--|
| Total do Fornecedor: | | | | | | 50.575,00 | | | | | | |
| 6023-MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|--------|----------|-----------|
| 3 | TELEFONE S/FIO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO TS40ID PRETO INTELBRAS | ELGIN | UN | 10,00 | 96,00 | 960,00 |
| 6 | GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 250 Wats | C3TECH | MES | 25,00 | 170,00 | 4.250,00 |
| 11 | Teclado USB preto; Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm, cor Preto; Conexão PC: USB; Layout: ABNT2 Portugues Brasil; Perfil das teclas: Altas; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm; Voltagem de operação: 5.0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm; Peso do produto: 0,260 kg | MULTILASER | UN | 350,00 | 23,80 | 8.330,00 |
| 36 | Impressora multifuncional colorida (Impressão, Cópia, Digitalização, Fax), tecnologia de Impressão Tanque de Tinta, similar, equivalente ou superior ao modelo Multifuncional Epson Ecotank L575, conforme a configuração; Resolução de Impressão 5760x1440dpi; Velocidade de Impressão Preto: 33 ppm Colorido 15 ppm; Conexão: USB 2.0, Wireless, Ethernet; Capacidade de Papel Entrada: 100 folhas A4 Saída: 30 folhas A4 Tamanhos de Papel Suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16.9 wide, 100x148mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm 98x10pol.); Tipos de Papel Suportado: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Alimentador Automático de Documentos (ADF) Papel: A4, Carta e Ofício; Capacidade de Papel: até 30 folhas (A4/Carta); Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Windows XP Professional x64; Macintosh USB Mac OS X, 10.6.8, 10.7.x, 10.8x, 10.9x, 10.10x; Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS a cores; Resolução Máxima do Scanner: 1200x2400dpi Profundidade Máxima do Scanner 48-bit Digitaliza para PDF; Sim; Área Máxim de Digitalização 21,6 x 29,7cm (A4); Velocidade Modem Fax Até 33.6 kbps DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: 05 Garrafas de Tinta cor Preta, 05 Garrafas de Tinta cor Ciano ,05 Garrafas de Tinta cor Magenta ,05 Garrafas de Tinta cor Amarela As garrafas de tinta deverão ser original da marca do fabricante da impressora, com a quantidade de 70 ml cada; Cabo de Alimentação , Guia de Configuração Rápida, CD de Instalação e Software, Manual do Usuário Cabo USB | EPSON | UN | 10,00 | 1.788,00 | 17.880,00 |
| 43 | SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO D-LINK DES-1210-28 OU TP-LINK T1600-28PS. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100 E/OU 1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 2 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FAN: POSSUIR SMART FANS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 100BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 | DLINK | UN | 10,00 | 820,00 | 8.200,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 100BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING 12.8 GBPS OU 56 GBPS; ATÉ 256 ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES; 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING; ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE-QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO)EGRESSO, GRANULARIDADE MINIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID: PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIO SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|----|--|-------------|----|--------|----------|-----------|
| | SISTEMA DE LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE. | | | | | |
| 48 | PROCESSADOR INTEL CORE I3, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I3-9100 VELOCIDADE 3.60GHZ 6MB L3 LGA1151; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 04 NÚCLEOS; QUANTIDADE DE CORES: 04 CORES; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3.60GHZ A 4.20GHZ TURBO MAX; CACHE L3: 6MB; MANUFATURA TECNOLÓGICA: 14NM; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUIDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 630; TIPO DE SOQUETE: LGA 1151; RECURSOS: VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/s DMI3; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA COM DDR4-2400: 64GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR INTEL CORE I3, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | INTEL | UN | 25,00 | 660,00 | 16.500,00 |
| 49 | PROCESSADOR INTEL CORE I5, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I5-9400 VELOCIDADE 2.90GHZ 9MB L3 LGA1151; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 06 NÚCLEOS; QUANTIDADE DE CORES: 06 CORES; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.90GHZ A 4.10GHZ TURBO MAX; CACHE L3: 9MB; MANUFATURA TECNOLÓGICA: 14NM; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUIDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 630; TIPO DE SOQUETE: LGA 1151; RECURSOS: VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/s DMI3; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA COM DDR4-2666: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | INTEL | UN | 15,00 | 1.307,00 | 19.605,00 |
| 51 | CABO PATCH CORD CAT6 MATERIAL UTP FLEXIVEIS CATEGORIA CAT6 COM 4 PARES DE FIO TRANCADO; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000Mbps; ACABAMENTO DOS CONECTORES EM PLASTICO EMBORRACHADO; CONECTOR RJ45 CAT6; PONTA A RJ45 E PONTA B RJ45, AMBOS CAT6; ETHERNET 100 BASE TX / 1000 BASE T / 1000 BASE TX; COR PREDOMINANTE AZUL; COMPRIMENTO MINIMO DE 2.5MT E MAXIMO DE 3MT; GARANTIA DE FABRICAÇÃO SOB O | MAXITELECON | UN | 200,00 | 28,00 | 5.600,00 |

| MATERIAL DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
|---|---|------------------|----------|-------------|---------------|---------------------------------------|
| | | | | | | Total do Fornecedor: 81.325,00 |
| 7514-W S QUEIROZ INFORMATICA | | | | | | |
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 39 | NOTEBOOK 15.6" COM PROCESSADOR DE 1.6 - 3.9 GHZ, TECNOLOGIA DE 2 NÚCLEOS, 04 THREADS, CACHE 6 MB L3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE™ I5-8265U; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO. CONEXÕES: (2) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100) HDMI 1.4, VGA, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 08 GB, MEMÓRIA SDRAM DDR4 A 2400 MHZ MÍNIMO - 2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED ANTIRREFLEXO HD (1366x768) DE 15.6 POLEGADAS. WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE IÓN DE LÍTIO DE 40-43WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 43 W (PADRÃO); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA DE 1TB; MULTIMÍDIA: CAMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.0 MP OU SUPERIOR COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO - 802.11 ac B/G/N + BLUETOOTH 4.x; VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 1GB; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO HD ESTEREO OU ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMERICO, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FABRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE. | ACER | UN | 5,00 | 3.700,00 | 18.500,00 |
| 42 | PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE | ASUS | UN | 60,00 | 477,00 | 28.620,00 |

PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; SAÍDA VGA; PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCle 3.0/2.0 (x16); 2 x PCle 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCle; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA MULTI-TREDEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAÍDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Total do Fornecedor: 47.120,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Dotação orçamentária: 2282

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000

Código reduzido: 228/2020

Material Permanente: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1000

Código reduzido: 230/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação orçamentária: 2050

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001

Código reduzido: 74/2020

Material Permanente: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001

Código reduzido: 79/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação orçamentária: 2277

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002

Código reduzido: 84/2020

Material Permanente: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002

Código reduzido: 95/2020

Nova Andradina/MS, 13 de Agosto de 2020

EMERSON NANTES DE MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Ordenador de Despesas

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORDENADORA DE DESPESAS

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ANA CRISTINA G DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 653.268.811-87

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

Representante: LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, CPF nº 230.550.491-87

Fornecedor

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Representante: ANDERSON ARAUJO BONFIM, CPF nº 222.356.258-27

Fornecedor

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Representante: RAFAEL CORREA DA VALLE, CPF nº 731.007.811-04

Fornecedor

W S QUEIROZ INFORMATICA

Representante: MARCOS ANTONIO DA PAZ SILVA, CPF nº 030.582.001-02

Fornecedor

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Representante: MARCIO KODI UEDA, CPF nº 795.031.289-00

Fornecedor

M L TEIXEIRA EIRELI

Representante: LIGIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 083.682.089-47

Fornecedor

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI

Representante: KLEBER LUIS LEAL, CPF nº 348.890.508-09

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO 172/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **EXCEL GESTÃO DE RH E FINANÇAS LTDA – EPP**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o **Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS**, ordenador de despesas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 704.065.451 - 20 e Documento de Identidade RG nº 889.118 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Irineu Pergentino Giglio, nº 281, Bairro Randolfo Jareta, nesta cidade, e a **CONTRATADA** representada pelo seu administrador, Sr. LUIZ CARLOS ROSSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 187.087.906-63 e Cédula de Identidade RG nº 130.259 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Praia de Itaipu, n.º 65, bairro: Jardim Autonomista, Campo Grande/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do secretário Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 85543/2020**, gerado pelo **Tomada de Preço nº. 020/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta, pelo regime de empreitada por preço global.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E TREINAMENTO, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas no Anexo I deste Edital

DO VALOR CONTRATUAL: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$148.740,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, que corresponderá, ao total de 600 horas/trabalhadas, sendo que será R\$ 247,90, por hora/trabalhada.

| | |
|--|------------|
| Finanças e contabilidade em horas | 360 |
| Compras e licitação em horas | 240 |
| TOTAL GERAL | 600 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá:

Empenho n.º: 1555/2020

Proj./Ativ.:2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00.01.1000 (0000)– Serviços de Consultoria - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód. Red. (209)

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 06 (seis) MESES, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Andradina – MS, 10 de setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

EXCEL GESTÃO DE RH E FINANÇAS LTDA - EPP

Luiz Carlos Rosso

Contratada

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 012/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS, EM COPOS DE 200 ML E GELO DE ÁGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. Tendo como FORNECEDOR (ES): **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS, sob CNPJ nº M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS, CNPJ nº 07.075.215/0001-10**. Vigência: 10/02/2020 à 09/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de setembro de 2020.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Com alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 046/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A FINALIDADE DE ATENDER INDENIZAÇÃO COM O ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIO DO SERVIDOR EM VIAGEM OFICIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA COM DIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, sob CNPJ nº 03.807.435/0001-30**. Vigência: 09/03/2020 à 09/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que os **itens 01, 02 e 03 sofreram reajuste de preço**, ficando **MANTIDOS** os preços dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços. Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------------------|-----|--------|----------------|-------------|-------|
| 1 | Gasolina | L | 3.260 | R\$ 4,499 | 14.666,74 | SHELL |
| 2 | óleo Diesel Comum | L | 1.590 | R\$ 3,359 | 5.340,81 | SHELL |
| 3 | óleo Diesel S10 | L | 1.680 | R\$ 3,459 | 5.811,12 | SHELL |

Nova Andradina, 15 de setembro de 2020.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 93/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIARIAS), COM PRAZO DE ENTREGA DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMFIN, SEMEC E SEMCIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Tendo como FORNECEDOR (ES): **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME, sob CNPJ nº 01.028.822/0001-43**. Vigência: 15/05/2020 à 15/05/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de setembro de 2020.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 045/2019

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019**, celebrado com a Empresa: CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de setembro de 2020.

Edna Chulli

Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2020**, celebrado com a Empresa: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Setembro de 2020

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Extrato da ata de registro de preços 170/2019

(3ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **170/2019**. Originada do Processo Licitatório **79025**. Pregão Presencial Nº 259/2019. Objeto: **PROVER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS A SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fornecedor: **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ sob nº 08.587.869/0001-69** INPAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ sob nº **17.592.252/0001-66** - Vigência **30/12/2019 à 29/12/2020**. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 18 de setembro de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1974/20 Data: 18/09/2020

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 76/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|-----------------------------|---|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.277 | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento: | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1- | - Sentenças Judiciais |

Valor Total do Empenho: 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:

Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 076/2020 (Licitação Nº.: 125/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1596/20 Data: 17/09/2020

Licitação: Processo: 81173/20, Pregão: 007/2020, Ata nº.: 7/20 20

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

| | | |
|--------------------|-----------------------------|---|
| Órgão: | 07 | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.09 | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 08.244.0037 | - Assistência Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2.075 | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social |
| Elemento: | 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- | - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit |

Valor Total do Empenho: 51.440,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (Licitação Nº.: 7/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1597/20 Data: 18/09/2020

Licitação: Processo: 82634/20, Pregão: 058/2020, Ata nº.: 42/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

| | | |
|--------------------|-----------------------------|--|
| Órgão: | 21 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS |
| Unidade: | 21.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS |
| Funcional: | 04.122.0020 | - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L |
| Projeto/Atividade: | 2.115 | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1- | - Material de Consumo |

Valor Total do Empenho: 907,34 (novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER EQUIPE DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 (Licitação Nº.: 58/2020-PR)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS****COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2020****EDITAL 03/2020****HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Nos termos do Edital 01/2020 da Comissão Eleitoral do PREVINA, após o término do prazo recursal (17 de setembro de 2020), ficam homologadas as candidaturas dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas no Edital 02/2020.

- Conforme calendário eleitoral Anexo I ao Edital 01/2020 CE PREVINA, a comissão eleitoral abriu prazo recursal no dia 17 setembro de 2020, não tendo recursos protocolados.
- As 18 (dezoito) inscrições deferidas nos termos do edital 02/2020 da CE PREVINA, assim ficam convertidas em CANDIDATURAS as inscrições dos seguintes servidores:

| NOME | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
|--|----------|---------------|
| ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA | | |
| ALMIR PEREIRA DIAS | | |
| CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMÕES | | |
| ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN | | |
| HERLON RICARDO GAMBARIM SANTOS | | |
| JOZELI CHULLI DA SILVA | | |
| KATIA DE MATOS INACIO | | |
| KELI DOS SANTOS OMITO | | |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA | | |
| LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI | | |
| MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA | | |
| MARA SILVIA OSORIO CASTILHO | | |
| MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA | | |
| REGINA CELIA DAN | | |
| REGINA MEIRA LEITE | | |
| ROBERTA AP SOUZA DA SILVA CARVALHO | | |
| RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | | |
| SUZANA DA SILVA SOUZA | | |

- Os servidores que tiveram suas candidaturas homologadas, concorrerão as seguintes vagas e representação:

| a) Conselho Curador "Ativos": | | |
|--------------------------------------|----------|---------------|
| NOME | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
| ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA | CURADOR | ATIVOS |
| CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMÕES | CURADOR | ATIVOS |
| KATIA DE MATOS INACIO | CURADOR | ATIVOS |
| KELI DOS SANTOS OMITO | CURADOR | ATIVOS |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA | CURADOR | ATIVOS |
| REGINA MEIRA LEITE | CURADOR | ATIVOS |
| ROBERTA AP SOUZA DA SILVA CARVALHO | CURADOR | ATIVOS |
| SUZANA DA SILVA SOUZA | CURADOR | ATIVOS |

| b) Conselho Curador "Inativos" | | |
|--------------------------------|----------|---------------|
| NOME | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
| MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA | CURADOR | INATIVOS |
| MARA SILVIA OSORIO CASTILHO | CURADOR | INATIVOS |

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

| | | |
|------------------|---------|----------|
| REGINA CELIA DAN | CURADOR | INATIVOS |
|------------------|---------|----------|

| c) Conselho Fiscal "Ativos": | | |
|--|----------|---------------|
| NOME | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
| ALMIR PEREIRA DIAS | FISCAL | ATIVOS |
| ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN | FISCAL | ATIVOS |
| HERLON RICARDO GAMBARIM SANTOS | FISCAL | ATIVOS |
| JOZELI CHULLI DA SILVA | FISCAL | ATIVOS |
| LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI | FISCAL | ATIVOS |
| RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | FISCAL | ATIVOS |

| d) Conselho Fiscal "Inativos": | | |
|--------------------------------|----------|---------------|
| NOME | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
| MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA | FISCAL | INATIVOS |

- Nos termos do Edital 01/2020 CE PREVINA, item "5", subitens ("a", "b", "c" e "d") ficam atribuídos:

- Número de Votação para os Candidatos;
- Nome para Divulgação ou "Apelido" dos Candidatos;

- Ficam divulgados os CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AS VAGAS NA ELEIÇÃO 2020 para os Conselhos Curador e Fiscal do PREVINA

| NOME | NOME PARA DIVULGAÇÃO | Nº | CONSELHO | REPRESENTAÇÃO |
|--|------------------------------|----|----------|---------------|
| ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA | ADRIANA BRAGA | 01 | CURADOR | ATIVOS |
| ALMIR PEREIRA DIAS | ALMIR CREAS | 02 | FISCAL | ATIVOS |
| CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMÕES | GUTO PSICÓLOGO | 03 | CURADOR | ATIVOS |
| ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN | ERIKA BRAVIN | 04 | FISCAL | ATIVOS |
| HERLON RICARDO GAMBARIM SANTOS | ENFERMEIRO HERLON | 05 | FISCAL | ATIVOS |
| JOZELI CHULLI DA SILVA | JOZELI CHULLI | 06 | FISCAL | ATIVOS |
| KATIA DE MATOS INACIO | KATIA MATOS | 07 | CURADOR | ATIVOS |
| KELI DOS SANTOS OMITO | KELI OMITO | 08 | CURADOR | ATIVOS |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA | KELLY BORBA | 09 | CURADOR | ATIVOS |
| LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI | LUCIMARA | 10 | FISCAL | ATIVOS |
| MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA | MARA IVANE COSTA | 11 | CURADOR | INATIVOS |
| MARA SILVIA OSORIO CASTILHO | MARA DA CRECHE | 12 | CURADOR | INATIVOS |
| MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA | NEUZA DO PINGO | 13 | FISCAL | INATIVOS |
| REGINA CELIA DAN | CELIA DAN | 14 | CURADOR | INATIVOS |
| REGINA MEIRA LEITE | REGINA DO SESI | 15 | CURADOR | ATIVOS |
| ROBERTA AP SOUZA DA SILVA CARVALHO | ROBERTA | 16 | CURADOR | ATIVOS |
| RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | BOI | 17 | FISCAL | ATIVOS |
| SUZANA DA SILVA SOUZA | SUZY DA ESCOLA MOURA ANDRADE | 18 | CURADOR | ATIVOS |

- Nos termos do Edital 01/2020 Comissão Eleitoral PREVINA, os prazos do Calendário Eleitoral ficam mantidos, desta forma o período da Campanha Eleitoral se inicia no dia 18 de setembro

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



de 2020 às 07h e **se encerra no dia 27 de setembro** de 2020 às 23h59min, ambos horário oficial do MS.

Solange Pereira Neves
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Tagliamento
Secretária da Comissão Eleitoral

Rodrigo Aguirre de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Membro da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta
Membro da Comissão Eleitoral

Gislaine Teixeira Ervilha
Membro da Comissão Eleitoral

Bruno Alves de Sales
Membro da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais, referentes aos cargos em que não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO
1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsausau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória dos títulos (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: A partir das 16:00 horas do dia 17 de Setembro de 2020 até às 23:59h do dia 20 de Setembro de 2020
- Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsausau-na.ms.gov.br.
- Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.
- Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO
- Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa.
- Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- b) **Curriculo**, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - *Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;*
 - *Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;*
 - *Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*
- c) **Ficha de Documentos e Avaliação** (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax (67) 3441-5050 | www.funsausau-na.ms.gov.br
Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 053 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cabinete da Presidência, aos 17 dias de Setembro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 53/2020 F1. 03/02

ANEXO ÚNICO - COMPETÊNCIA

| TABELA I QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS - OUTUBRO | | | | | PERÍODO DE REPOUSO | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO AQUISITIVO | 1ª QUINZENA | | 2ª QUINZENA |
| | | | | | INÍCIO | FINAL | |
| 288 | RAFAELA SOUZA SANTOS | AUXILIAR PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 15/10/2020 | a 13/11/2020 | 30 DIAS |
| 279 | KAIJO GIMENEZ BARTMAN | CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 19/10/2020 | a 17/11/2020 | 30 DIAS |
| 274 | FÁTIMA MARIA FRAGNAN PERES | AUXILIAR PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 13/10/2020 | a 11/11/2020 | 30 DIAS |

| TABELA II QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - OUTUBRO | | | | | PERÍODO DE REPOUSO | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO AQUISITIVO | 1ª QUINZENA | | 2ª QUINZENA |
| | | | | | INÍCIO | FINAL | |
| 116 | SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS | AUXILIAR SERV. DIVERSOS | 20/01/2009 | 20/01/2019 a 19/01/2020 | 01/10/2020 | a 30/10/2020 | 30 DIAS |
| 071 | CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 19/09/2007 | 19/09/2019 a 18/09/2020 | 01/10/2020 | a 30/10/2020 | 30 DIAS |
| 115 | EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS | AUXILIAR PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 13/10/2020 | a 11/11/2020 | 30 DIAS |

Portaria nº 53/2020 F1. 03/03

| TABELA III QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - NOVEMBRO | | | | | PERÍODO DE REPOUSO | | |
|--|--|-------------------------|------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|
| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO AQUISITIVO | 1ª QUINZENA | | 2ª QUINZENA |
| | | | | | INÍCIO | FINAL | |
| 069 | RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTE | AUXILIAR SERV. DIVERSOS | 19/09/2007 | 19/09/2019 a 18/09/2020 | 03/11/2020 | a 17/11/2020 | 01/12/2020 a 15/12/2020 |
| 072 | ROSIMERE APARECIDA DE LIMA | AUXILIAR SERV. DIVERSOS | 04/10/2007 | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 03/11/2020 | a 02/12/2020 | 30 DIAS |

| TABELA IV QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - DEZEMBRO | | | | | PERÍODO DE REPOUSO | | |
|---|----------------------|-----------------------|------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO AQUISITIVO | 1ª QUINZENA | | 2ª QUINZENA |
| | | | | | INÍCIO | FINAL | |
| 065 | MARCOS ROBERTO MATOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 19/09/2007 | 19/09/2019 a 18/09/2020 | 01/12/2020 | a 30/12/2020 | 30 DIAS |

| TABELA V - ALTERA SEGUNDA QUINZENA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS | | | | | | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|------------|-------------------------|---|-------------------|--|
| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO AQUISITIVO | NOVO PERÍODO DE GOZO | PORTARIA ALTERADA | |
| 306 | FABIANO NASCIMENTO BARBOSA | ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA | 02/01/2019 | 02/01/2019 a 01/01/2020 | 03/11/2020 a 17/11/2020 | Portaria 004/2020 | |
| 274 | FÁTIMA MARIA FRAGNAN PERES | AUXILIAR PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 13/10/2020a 11/11/2020 | Portaria 051/2020 | |
| 085 | MURLO CORREIA DESTEFANI | CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR | 03/01/2017 | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 06/12/2020 a 31/12/2020 | Portaria 052/2020 | |
| 010 | ADRIANA LOPES DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 30/06/2000 | 30/06/2019 a 29/06/2020 | 15/09/2020 a 21/09/2020 e 28/12/2020 a 03/01/2021 | Portaria 035/2020 | |



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

- d) Documentação comprobatória dos comprovantes/títulos de caráter classificatório e eliminatório, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- e) Documento com foto (RG ou CNH);
- f) CPF;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- i) Comprovante de Residência atual
- 3.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (extensão PDF ou JPG) através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 3.4. Após envio das fichas e demais documentos, o candidato receberá retorno por e-mail, validando a inscrição, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.
- 3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão, automaticamente eliminados do certame.
- 3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.
- 3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- 3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.
4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
- 4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.
- 4.3. **Comprovação da Formação Complementar:**
- a) Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:
 - a) Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - b) Certificado ou declaração de conclusão do curso.
 - b) Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
 - a) Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.
- 4.4. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 2

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- d) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- e) Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- f) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- g) As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- 4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.
- 4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR
- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no item 2.3, de caráter classificatório e eliminatório, mediante comprovação documental das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) e demais documentos conforme item 3.2.
- 5.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.
- 5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).
- 5.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.
6. DOS RECURSOS
- 6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.
- 6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados da divulgação do Resultado Preliminar, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).
- 6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
- 6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.
- 6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito a presente Seleção Pública Simplificada.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 3

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente, quando da divulgação da classificação final dos selecionados.
- 6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
7. **DO RESULTADO FINAL**
- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site rh@funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).
12. **DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site rh@funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).
13. **DA CONVOCAÇÃO**
- 13.1 O candidato será convocado pelo site rh@funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- 13.2 O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.
- 13.3 O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
14. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 14.1 No contrato constará, obrigatoriamente:
- Cargo/função a ser desempenhado;
 - Tempo de duração do contrato;
 - Condições de renovação e de rescisão;
 - Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - Carga horária semanal e/ou mensal.
- 13.2 São requisitos para a contratação do candidato:
- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
 - A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
 - A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax:(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
 Página 4



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



15 DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS) | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> | Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento |
| <input type="checkbox"/> | Caso união estável: Declaração da União Estável |
| <input type="checkbox"/> | Caso Casado (a): Certidão de Casamento |
| <input type="checkbox"/> | Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada |
| <input type="checkbox"/> | Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge |
| <input type="checkbox"/> | 01 (uma) foto 3 X 4 |
| <input type="checkbox"/> | CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações) |
| <input type="checkbox"/> | Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP |
| <input type="checkbox"/> | RG - Registro Geral - Carteira de Identidade |
| <input type="checkbox"/> | CPF - Cadastro de Pessoa Física |
| <input type="checkbox"/> | CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija) |
| <input type="checkbox"/> | Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição |
| <input type="checkbox"/> | Cartão do SUS |
| <input type="checkbox"/> | Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) |
| <input type="checkbox"/> | Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) |
| <input type="checkbox"/> | Carteira de Vacinação em dia |
| <input type="checkbox"/> | Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): |
| <input type="checkbox"/> | o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; |
| <input type="checkbox"/> | o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; |
| <input type="checkbox"/> | o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; |
| <input type="checkbox"/> | Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão |
| <input type="checkbox"/> | Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado |
| <input type="checkbox"/> | Declaração de bens (Conforme anexo V) |
| <input type="checkbox"/> | Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) |
| <input type="checkbox"/> | Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM. |
| <input type="checkbox"/> | Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) |
| <input type="checkbox"/> | CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) |
| <input type="checkbox"/> | RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) |
| <input type="checkbox"/> | Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou |
| <input type="checkbox"/> | Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnico (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos |
| <input type="checkbox"/> | Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) |

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax:(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
 Página 5



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 15.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 15.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 15.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.5 As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 17 de Setembro de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
 Diretor Geral
 FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| Cargo/Função | Vagas | C.H Semanal | Requisitos Básicos | Salário Base | Atribuições do Cargo |
|--|-------|-------------|---|--------------|---|
| Farmacêutico Generalista ou Bioquímico | 01 | 40h | Curso Superior em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica Opção Análises Clínicas e Registro Profissional no Conselho Competente | R\$ 3.847,38 | Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação. |



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefone e e-mail: | |
| Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções): | |
| Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação): | |
| Cursos de capacitação: | |



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | | | PSS 11/2020 |
|---|------|------|---|-----|-----------------------|------------|--------------------------|--|--|-------------|
| CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE: | | | | | | | | | | |
| Nome do Candidato: | | | | | | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | Sexo: | | Documento de Identidade: | | | |
| Dia: | Mês: | Ano: | M | F | Número: | Org. Exp.: | UF: | | | |
| CPF: | | | | | Telefone Celular: | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | | | | |
| Rua, Avenida, n., Apto., Bloco | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | CEP: | | | | | |
| Município: | | | | UF: | Telefone Residencial: | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | | | | | |
| Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. | | | | | | | | | | |
| Nova Andradina, ___ de _____ de 2020. | | | | | | | | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | | | | | | | |



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO | | PSS 11/2020 |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Nome do Candidato: | | |
| Número Documento de Identidade: | | Org. Expedidor/UF: |
| CPF: | Telefone: | |

| COMPROVANTE | QUANTIDADE | | PONTUAÇÃO | | |
|--------------------------------|---|--------------------------|-----------|---------------|-----------|
| | Limite | Entregue | Unitário | Maxima | Atribuida |
| | Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre. - pontuação para cada ano. | 05 anos | | 12 pontos/ano | 60 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | 60 | NÚMERO DE PONTOS: | | | |

| COMPROVANTE / TÍTULO | QUANTIDADE | | PONTUAÇÃO | | |
|---|----------------------------------|--------------------------|-----------|--------|-----------|
| | Limite | Entregue | Unitário | Maxima | Atribuida |
| | - Doutorado reconhecido pelo MEC | 01 | | 15 | 15 |
| - Mestrado reconhecido pelo MEC | 01 | | 07 | 07 | |
| - Pós-graduação | 01 | | 05 | 05 | |
| - Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação) | 01 | | 03 | 03 | |
| Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional | | | | | |
| * Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2015. | | | | | |
| COMPROVANTE / TÍTULO | Limite | Entregue | Unitário | Maxima | Atribuida |
| - Com carga horária acima de 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 60 dias | 01 | | 05 | 05 | |
| - Com carga horária entre 120 à 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 15 dias | 01 | | 03 | 03 | |
| - Com carga horária entre 40 à 120 horas ou duração mínima igual ou superior a 06 dias | 01 | | 02 | 02 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | 40 | NÚMERO DE PONTOS: | | | |

| | |
|--------------------------------|--|
| NÚMERO TOTAL DE PONTOS: | |
|--------------------------------|--|



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Org. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins que:

- () Não possuo bens.
- () Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|---------------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Firmo a presente declaração.
_____, de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Org. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- () Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
- () NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.
- () MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

RECURSO

| |
|------------------------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: |
| CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO: |
| CANDIDATO (Nome Completo) |
| DATA DO RECURSO: |
| RAZÕES DO RECURSO: |
| TELEFONES DE CONTATO: |
| E-MAIL: |

**ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA PREVISTA* |
|--|---|
| Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA | 17/09/2020, às 15 horas |
| Início e término das inscrições e envio dos documentos comprobatórios de formação e titulação para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br | A partir das 16h do dia 17 de Setembro de 2020 Até às 23:59h do dia 20 de Setembro de 2020 |
| Publicação do resultado PRELIMINAR | 21/09/2020, às 16:30 horas |
| Prazo para interposição de recursos | A partir das 16:30 horas do dia 21/09/2020 até às 16:30 horas do dia 22/09/2020 |
| Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação | 23/09/2020 |

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

| | |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4 | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM. | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 13



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 10-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2020.**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 21 de Setembro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 17 de Setembro de 2020.

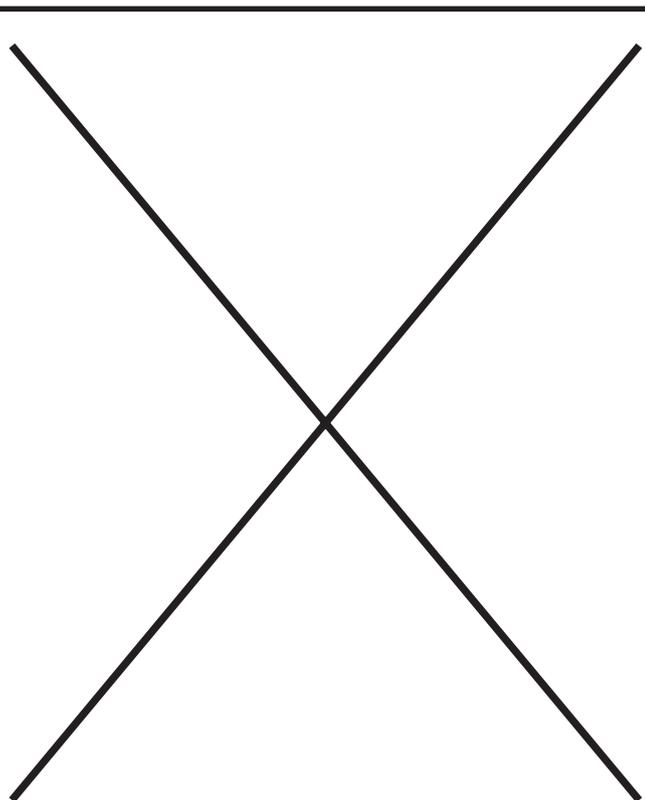
NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA | 5,00 | 5º |
| JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES | 3,00 | 6º |



Município de Nova Andradina - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.106.487,49 | 7.827.334,59 | 6.264.310,78 | 7.329.226,47 | 6.572.739,54 | 6.896.780,21 | 6.571.652,99 | 9.534.845,72 | 6.896.999,14 | 5.283.308,04 | 8.182.116,82 | 7.082.582,86 | 66.548.384,64 | 950.364,26 |
| Pessoal Ativo | 7.657.509,88 | 7.407.285,32 | 5.830.718,80 | 6.889.976,49 | 6.118.651,14 | 6.448.421,21 | 6.116.585,67 | 8.668.592,95 | 6.441.737,07 | 4.825.844,31 | 7.721.722,59 | 6.570.617,78 | 60.687.663,21 | 950.364,26 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 6.150.611,23 | 6.792.056,23 | 4.787.451,15 | 6.012.418,95 | 5.218.795,87 | 5.540.031,57 | 5.187.728,67 | 7.502.513,59 | 5.903.782,31 | 4.092.560,59 | 7.027.300,04 | 5.649.031,95 | 69.864.282,15 | 26.156,08 |
| Obrigações Patronais | 1.403.242,55 | 485.048,66 | 901.804,95 | 722.115,50 | 751.385,49 | 760.802,19 | 786.159,50 | 1.031.898,18 | 537.954,76 | 733.283,72 | 694.422,55 | 921.585,83 | 9.729.703,88 | 924.208,18 |
| Benefícios Previdenciários | 103.656,10 | 130.180,43 | 141.462,70 | 155.442,04 | 148.469,78 | 147.587,45 | 142.697,50 | 124.181,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.099.677,18 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 448.977,60 | 420.049,27 | 433.591,98 | 439.249,98 | 454.088,40 | 448.359,00 | 455.067,32 | 876.252,77 | 455.262,07 | 421.721,80 | 424.652,30 | 476.223,15 | 5.435.489,34 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 424.308,13 | 395.379,80 | 402.568,97 | 413.125,50 | 415.465,95 | 413.437,87 | 416.624,36 | 812.461,37 | 419.520,14 | 421.721,80 | 424.652,30 | 476.223,15 | 5.435.489,34 | 0,00 |
| Pensões | 24.669,47 | 24.669,47 | 31.023,01 | 26.124,48 | 38.622,45 | 34.921,13 | 38.442,96 | 63.791,40 | 35.741,93 | 35.741,93 | 35.741,93 | 35.741,93 | 425.232,09 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 448.977,60 | 420.049,27 | 433.591,98 | 439.249,98 | 454.088,40 | 448.359,00 | 455.067,32 | 876.252,77 | 455.262,07 | 421.721,80 | 424.652,30 | 476.223,15 | 5.435.489,34 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 448.977,60 | 420.049,27 | 433.591,98 | 439.249,98 | 454.088,40 | 448.359,00 | 455.067,32 | 876.252,77 | 455.262,07 | 421.721,80 | 424.652,30 | 476.223,15 | 5.435.489,34 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 7.657.509,88 | 7.407.285,32 | 5.830.718,80 | 6.889.976,49 | 6.118.651,14 | 6.448.421,21 | 6.116.585,67 | 8.668.592,95 | 6.441.737,07 | 4.825.844,31 | 7.721.722,59 | 6.570.617,78 | 60.687.663,21 | 950.364,26 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | | % SOBRE A RCL | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 176.200.023,76 | | - | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) = 156 da CF (V) | | 800.713,89 | | - | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | 0,00 | | - | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | 175.399.309,87 | | - | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | | 81.638.027,47 | | 46,54 | | | | | | | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 94.715.627,33 | | 54,00 | | | | | | | | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | 89.979.845,96 | | 51,30 | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | 85.244.064,60 | | 48,60 | | | | | | | | | | |

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 20.368.726,93 | 19.649.626,74 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 18.728.322,16 | 18.373.224,46 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 7.847.640,15 | 7.876.637,06 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 7.847.640,15 | 7.876.637,06 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 10.880.682,01 | 10.496.587,40 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 10.880.682,01 | 10.496.587,40 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P; | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 1.640.404,77 | 1.276.402,28 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 12.519.467,09 | 15.089.660,89 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 12.519.467,09 | 15.089.660,89 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 12.710.316,42 | 17.002.896,72 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 190.849,33 | 1.913.235,83 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 7.849.259,84 | 4.559.965,85 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 166.900.930,11 | 176.200.023,76 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 800.713,89 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 166.900.930,11 | 175.399.309,87 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 12,20% | 11,20% | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 4,70% | 2,60% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 200.281.116,13 | 210.479.171,84 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 180.253.004,52 | 189.431.254,66 | 0,00 | 0,00 |

| <u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 689.285,46 | 672.797,32 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 10.400.280,37 | 27.673.917,46 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 166.900.930,11 | 176.200.023,76 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 800.713,89 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 166.900.930,11 | 175.399.309,87 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 36.718.204,62 | 38.764.005,23 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 33.046.384,16 | 34.887.604,71 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Interna | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Empréstimo | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 345.000,00 | 345.000,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 176.200.023,76 | — |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C | 800.713,89 | — |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 175.399.309,87 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 345.000,00 | 0,20 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 28.063.889,58 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 25.257.500,62 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 12.277.951,69 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | | (i) = (g - h) | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 68.665.032,61 | 32.828,35 | 1.504.152,28 | 328.877,34 | 1.297.278,08 | 0,00 | 65.501.896,56 | 19.637.245,33 | 0,00 | 45.864.651,23 |
| Recursos Ordinários | 68.920.470,84 | 32.828,35 | 1.504.152,28 | 328.877,34 | 1.297.278,08 | 0,00 | 65.757.334,79 | 19.526.950,42 | 0,00 | 46.230.384,37 |
| Outros Recursos não Vinculados | (255.438,23) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (255.438,23) | 110.294,91 | 0,00 | (365.733,14) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 24.813.621,30 | 302.598,08 | 1.965.197,82 | 5.807.290,63 | 474.023,45 | 0,00 | 16.264.511,34 | 22.600.049,80 | 0,00 | (6.335.538,46) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 269.746,11 | 800,10 | 5.092,82 | 23.283,56 | 26.162,26 | 0,00 | 214.407,37 | 235.522,92 | 0,00 | (21.115,55) |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 24.543.875,19 | 301.797,96 | 1.960.105,00 | 5.784.007,07 | 447.861,19 | 0,00 | 16.050.103,97 | 22.364.526,88 | 0,00 | (6.314.422,91) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 93.478.653,91 | 335.426,41 | 3.469.350,10 | 6.136.167,97 | 1.771.301,53 | 0,00 | 81.766.407,90 | 42.237.295,13 | 0,00 | 39.529.112,77 |

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
|--|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 176.200.023,76 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 175.399.309,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 175.399.309,87 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 81.638.027,47 | 46,54 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 94.715.627,33 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 89.979.845,96 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 85.244.064,60 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.129.388,17 | -4,63 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 210.479.171,84 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 38.764.005,23 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 345.000,00 | 0,20 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 28.192.003,80 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 12.334.001,66 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Interna | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Empréstimo | 345.000,00 | 345.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 345.000,00 | 345.000,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 176.200.023,76 | — |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C) | 800.713,89 | — |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 175.399.309,87 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 345.000,00 | 0,20 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 28.063.889,58 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 25.257.500,62 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 12.277.951,69 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | | (i) = (g - h) | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 68.665.032,61 | 32.828,35 | 1.504.152,28 | 328.877,34 | 1.297.278,08 | 0,00 | 65.501.896,56 | 19.637.245,33 | 0,00 | 45.864.651,23 |
| Recursos Ordinários | 68.620.470,84 | 32.828,35 | 1.504.152,28 | 328.877,34 | 1.297.278,08 | 0,00 | 65.757.334,79 | 19.526.950,42 | 0,00 | 46.230.384,37 |
| Outros Recursos não Vinculados | (255.438,23) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (255.438,23) | 110.294,91 | 0,00 | (385.733,14) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 24.813.621,30 | 302.598,06 | 1.965.197,82 | 5.807.290,63 | 474.023,45 | 0,00 | 16.264.511,34 | 22.600.049,80 | 0,00 | (6.335.538,46) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados a Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados a Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Assistência Social | 269.746,11 | 800,10 | 5.092,82 | 23.283,56 | 26.162,28 | 0,00 | 214.407,37 | 235.522,92 | 0,00 | (21.115,55) |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados a B) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 24.543.875,19 | 301.797,96 | 1.960.105,00 | 5.784.007,07 | 447.861,19 | 0,00 | 16.050.103,97 | 22.364.526,88 | 0,00 | (6.314.422,91) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 93.478.653,91 | 335.426,41 | 3.469.350,10 | 6.136.167,97 | 1.771.301,53 | 0,00 | 81.766.407,90 | 42.237.295,13 | 0,00 | 39.529.112,77 |

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
|--|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 176.200.023,76 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 175.399.309,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 175.399.309,87 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 81.638.027,47 | 46,54 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*> | 94.715.627,33 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*> | 89.979.845,96 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*> | 85.244.064,60 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.129.388,17 | -4,63 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 210.479.171,84 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 38.764.005,23 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 345.000,00 | 0,20 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 28.192.003,80 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 12.334.001,66 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nova Andradina, 18/09/2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

PLANO APLICAÇÃO DO FUNDEB DE NOVA ANDRADINA

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral referente ao *Plano de Aplicação do Fundeb – FUNDEB*, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei que Lei nº 1425/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, da Lei nº 1391/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

NOTA 2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais

da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria nº 1424/2017 para o exercício de 2018.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 27.300.000,00 e a Realizada no exercício de R\$ 26.937.889,71.

A despesa fixada foi de R\$ 27.300.000,00, sendo que ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas.

E as Despesas empenhadas somaram o valor de R\$ 26.919.324,15 sendo que as despesas liquidadas somaram a quantia de R\$ 26.195.870,83 e a despesa paga no exercício de R\$ 26.195.384,57.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

Os demais registros são renomeados pelas contas Recebimentos e Pagamentos Extras explicativos e Saldo em Espécie do Exercício Anterior de R\$ 888.332,19 para o e seguinte de R\$ 745.170,47.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a

composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Nota 4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 757.223,52.

Nota 4.3.2 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo e Ativo não circulante – Ativo realizável a longo Prazo.

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos.

Foram Contabilizados em curto prazo os valores estimados em R\$ 12.053,05 para realização até o termino do exercício seguinte.

Nota 4.3.3 - Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 4.558.986,05, tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Nota 4.3.4 - Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

O Grupo Demais Obrigações CP é composta pelas contas de Consignações, de valores retidos.

Nota 4.3.5 - Passivo não Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Longo.

O Parcelamento junto ao INSS que são recolhidos mensalmente até a presente data, os quais são registrados os pagamentos no elemento de despesa 71, que são executados junto a entidade Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nota 4.3.6 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 757.223,52.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 725.537,22

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 31.686,30 para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 27.788,34 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 24.878.086,08.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 99.957,47, conforme demonstração abaixo.

NOTA 4.5 - DEMOSNTRACÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 745.170,47 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2018, exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Município de Nova Andradina - MS, 19 de março de 2019.

Fabio Zanata
Secretário M. Educação,
Cultura e Esportes

Christiane Ap. Tosti
Contador 241229/O-8

Luciano Leal de Sousa
Auditor Geral do Município

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

| Classificação | Títulos | Prevista | Realizada no Ano | Percentual |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|---------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | 98,6736% |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 155.000,00 | 27.788,34 | 17,9280% |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 155.000,00 | 27.788,34 | 17,9280% |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 155.000,00 | 27.788,34 | 17,9280% |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 155.000,00 | 27.788,34 | 17,9280% |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 155.000,00 | 11.117,12 | 25,6155% |
| 1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - 40% | 43.400,00 | 16.671,22 | 14,9384% |
| 1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - 60% | 111.600,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | 99,1491% |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | 99,1491% |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desej | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | 99,1491% |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | 99,1491% |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | 99,1491% |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos - 60% | 19.540.800,00 | 16.318.518,39 | 83,5100% |
| 1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos - 60% | 7.599.200,00 | 10.590.540,34 | 139,3639% |
| 1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos 40% | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | Outras Restituições | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| 1.9.2.2.99.1.1.14.00.00 | Outras Restituições - FUNDEB | 5.000,00 | 1.042,64 | 20,8528% |
| | Totais: | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | 98,67% |

NOVA ANDRADINA, 21/02/2019

Fabio Zanata

Secretaria M.Educação, Cultura Esportes

Emerson Naves de Matos

Secretario M. Finanças e Gestao

Christiane Ap. Tosti

Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro a Dezembro

Página 1

Entidade : FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

| Títulos | Autorizada R\$ | | | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|---|--|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 06.08 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12 Educação | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12.361 Ensino Fundamental | 20.898.783,00 | 0,00 | 20.898.783,00 | 20.680.699,13 | 218.083,87 |
| 06.08.12.361.0033 Manutenção e revitalização do ensino fundametal | 20.898.783,00 | 0,00 | 20.898.783,00 | 20.680.699,13 | 218.083,87 |
| 06.08.12.361.0033.1.030 Construção e Ampliação de Unidades Escolares | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.001900 Obras e Instalacoes | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 06.08.12.361.0033.2.068 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60% | 16.407.600,00 | 0,00 | 16.407.600,00 | 16.231.889,30 | 175.710,70 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.001800 Aplicacoes Diretas | 14.694.600,00 | 0,00 | 14.694.600,00 | 14.598.707,67 | 95.892,33 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.001800 Contratacao por Tempo Determinado | 2.098.000,00 | 0,00 | 2.098.000,00 | 2.096.702,93 | 1.297,07 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.001800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.837.600,00 | 0,00 | 11.837.600,00 | 11.768.323,58 | 69.276,42 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.001800 Obrigacoes Patronais | 759.000,00 | 0,00 | 759.000,00 | 733.681,16 | 25.318,84 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.001800 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos | 1.713.000,00 | 0,00 | 1.713.000,00 | 1.633.181,63 | 79.818,37 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.001800 Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.713.000,00 | 0,00 | 1.713.000,00 | 1.633.181,63 | 79.818,37 |
| 06.08.12.361.0033.2.069 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundadamental 40% | 2.513.100,00 | 0,00 | 2.513.100,00 | 2.508.457,56 | 4.642,44 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 2.172.100,00 | 0,00 | 2.172.100,00 | 2.169.382,53 | 2.717,47 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.001900 Contratacao por Tempo Determinado | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 | 14.810,46 | 689,54 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.001900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.143.600,00 | 0,00 | 2.143.600,00 | 2.142.584,81 | 1.015,19 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.001900 Obrigacoes Patronais | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 11.987,26 | 1.012,74 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.001900 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 339.075,03 | 924,97 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.001900 Contribuicoes Patronais ao RPPS | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 339.075,03 | 924,97 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.001900 Diarias - Civil | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.001900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 06.08.12.361.0033.2.072 Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar | 1.977.183,00 | 0,00 | 1.977.183,00 | 1.940.352,27 | 36.830,73 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 1.805.033,00 | 0,00 | 1.805.033,00 | 1.768.278,98 | 36.754,02 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.001900 Contratacao por Tempo Determinado | 70.550,00 | 0,00 | 70.550,00 | 70.523,58 | 26,42 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.001900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.703.483,00 | 0,00 | 1.703.483,00 | 1.672.474,39 | 31.008,61 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.001900 Obrigacoes Patronais | 31.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 25.281,01 | 5.718,99 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.001900 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos | 172.150,00 | 0,00 | 172.150,00 | 172.073,29 | 76,71 |

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro a Dezembro

Página 2

Entidade : FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

| Títulos | Autorizada R\$ | | | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|---|--|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 06.08 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12 Educação | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12.361 Ensino Fundamental | 20.898.783,00 | 0,00 | 20.898.783,00 | 20.680.699,13 | 218.083,87 |
| 06.08.12.361.0033 Manutenção e revitalização do ensino fundametal | 20.898.783,00 | 0,00 | 20.898.783,00 | 20.680.699,13 | 218.083,87 |
| 06.08.12.361.0033.2.072 Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar | 1.977.183,00 | 0,00 | 1.977.183,00 | 1.940.352,27 | 36.830,73 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.001900 Contribuições Patronais ao RPPS | 172.150,00 | 0,00 | 172.150,00 | 172.073,29 | 76,71 |
| 0608.12.365 Educação Infantil | 6.401.217,00 | 0,00 | 6.401.217,00 | 6.238.625,02 | 162.591,98 |
| 06.08.12.365.0032 Desenvolvimento da educação | 6.401.217,00 | 0,00 | 6.401.217,00 | 6.238.625,02 | 162.591,98 |
| 06.08.12.365.0032.2.070 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60% | 2.101.500,00 | 0,00 | 2.101.500,00 | 2.016.701,76 | 84.798,24 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.001800 Aplicacoes Diretas | 1.827.500,00 | 0,00 | 1.827.500,00 | 1.743.123,12 | 84.376,88 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.001800 Contratacao por Tempo Determinado | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.001800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.823.500,00 | 0,00 | 1.823.500,00 | 1.743.123,12 | 80.376,88 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.001800 Obrigacoes Patronais | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.001800 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 | 273.578,64 | 421,36 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.001800 Contribuições Patronais ao RPPS | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 | 273.578,64 | 421,36 |
| 06.08.12.365.0032.2.071 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40% | 4.299.717,00 | 0,00 | 4.299.717,00 | 4.221.923,26 | 77.793,74 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 2.450.000,00 | 0,00 | 2.450.000,00 | 2.373.942,60 | 76.057,40 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.001900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.450.000,00 | 0,00 | 2.450.000,00 | 2.373.942,60 | 76.057,40 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.001900 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 | 473.281,36 | 1.718,64 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.001900 Contribuições Patronais ao RPPS | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 | 473.281,36 | 1.718,64 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.001900 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 1.364.567,00 | 0,00 | 1.364.567,00 | 1.364.566,30 | 0,70 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.001900 Subvencoes Sociais | 1.364.567,00 | 0,00 | 1.364.567,00 | 1.364.566,30 | 0,70 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.001900 Aplicacoes Diretas | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 33,00 | 17,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.001900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 33,00 | 17,00 |
| 4.4.50.00.00.00.00.00.001900 Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 0,00 |

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

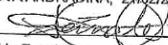
Período: Janeiro a Dezembro

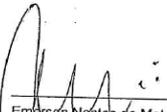
Página 3

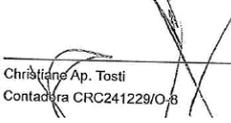
Entidade : FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

| Títulos | Autorizada R\$ | | | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|---|--|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 06.08 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12 Educação | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| 0608.12.365 Educação Infantil | 6.401.217,00 | 0,00 | 6.401.217,00 | 6.238.625,02 | 162.591,98 |
| 06.08.12.365.0032 Desenvolvimento da educação | 6.401.217,00 | 0,00 | 6.401.217,00 | 6.238.625,02 | 162.591,98 |
| 06.08.12.365.0032.2.071 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40% | 4.299.717,00 | 0,00 | 4.299.717,00 | 4.221.923,26 | 77.793,74 |
| 4.4.50.42.00.00.00.00.001900 Auxílios | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 0,00 |
| Total por Entidade: | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |
| Total Geral: | 27.300.000,00 | 0,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 380.675,85 |

NOVA ANDRADINA, 24/02/2019


 Fabio Zanata
 Secretária M. Educação, Cultura Esportes


 Emerson Santos de Matos
 Secretário M. Finanças e Gestao


 Christiane Ap. Tosti
 Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u> | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | -362.110,29 |
| Receita Patrimonial | 155.000,00 | 155.000,00 | 27.788,34 | -127.211,66 |
| Valores Mobiliários | 155.000,00 | 155.000,00 | 27.788,34 | -127.211,66 |
| Transferências Correntes | 27.140.000,00 | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | -230.941,27 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 27.140.000,00 | 27.140.000,00 | 26.909.058,73 | -230.941,27 |
| Outras Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.042,64 | -3.957,36 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.042,64 | -3.957,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | -362.110,29 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | -362.110,29 |
| DEFICIT (IV) | - | - | - | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | -362.110,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u> | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 27.192.000,00 | 27.289.000,00 | 26.909.224,15 | 26.185.770,83 | 26.185.284,57 | 379.775,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.259.000,00 | 25.923.383,00 | 25.544.624,85 | 24.821.171,53 | 24.820.685,27 | 378.758,15 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 933.000,00 | 1.365.617,00 | 1.364.599,30 | 1.364.599,30 | 1.364.599,30 | 1.017,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 108.000,00 | 11.000,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 900,00 |
| INVESTIMENTOS | 108.000,00 | 11.000,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 10.100,00 | 900,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 26.195.870,83 | 26.195.384,57 | 380.675,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.919.324,15 | 26.195.870,83 | 26.195.384,57 | 380.675,85 |
| SUPERÁVIT (IX) | - | - | 18.565,56 | - | - | -18.565,56 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 27.300.000,00 | 27.300.000,00 | 26.937.889,71 | 26.195.870,83 | 26.195.384,57 | 362.110,29 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| <u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---------------------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 385.116,91 | 385.116,91 | 385.116,91 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 385.116,91 | 385.116,91 | 385.116,91 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

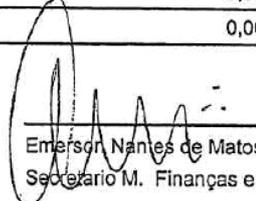
| <u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---------------------------------------|--------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 385.116,91 | 385.116,91 | 385.116,91 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| <u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|--|--------------------------|---|-------------------|------------------|-----------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 500.314,68 | 488.707,25 | 11.607,43 | -0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 500.314,68 | 488.707,25 | 11.607,43 | -0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 500.314,68 | 488.707,25 | 11.607,43 | -0,00 |

NOVA ANDRADINA, 21/02/2019


Fabio Zanata
Secretaria M.Educação, Cultura Esportes


Emerson Naves de Matos
Secretario M. Finanças e Gestao


Christiane Ap. Tosti
Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2019

Administração Direta

PAGINA: 1

| ESPECIFICAÇÃO | INGRESSOS | | ESPECIFICAÇÃO | DISPÊNDIOS | |
|--|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 26.937.889,71 | 25.191.757,23 | Despesa Orçamentária (VII) | 26.919.324,15 | 25.729.447,27 |
| Ordinária | 16.335.189,51 | 15.142.076,87 | Ordinária | 18.248.591,08 | 18.022.723,18 |
| Vinculada | 10.602.700,10 | 10.048.780,36 | Vinculada | 8.670.733,09 | 7.706.724,09 |
| Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40% | 10.602.700,10 | 10.048.780,36 | Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40% | 8.670.733,09 | 7.706.724,09 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 4.767.818,35 | 885.431,69 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 4.928.546,53 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 79.102,13 | 0,00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 61.155,18 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 3.984.776,64 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 3.964.566,29 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 723.453,32 | 385.116,91 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 385.116,91 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 486,26 | 500.314,68 | RP PROCESSADOS PAGOS | 488.707,25 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V) | 888.332,19 | 540.590,64 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI) | 745.170,47 | 888.332,19 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 888.332,19 | 540.590,64 | BANCO C/ MOVIMENTO | 745.170,47 | 888.332,19 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 32.594.040,25 | 26.617.779,46 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 32.594.040,25 | 26.617.779,46 |

NOVA ANDRADINA - 21/02/2019

Fabio Zaneta
Secretaria M. Educação, Cultura Esportes

Ererson Mendes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Christiane Ap. Tosti
Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 757.223,52 | 888.332,19 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.083,90 | 501.701,97 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 745.170,47 | 888.332,19 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A | 486,26 | 500.314,68 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 12.053,05 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.597,64 | 1.387,29 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.558.986,05 | 4.827.537,98 | TOTAL DO PASSIVO | 2.083,90 | 501.701,97 |
| IMOBILIZADO | 4.558.986,05 | 4.827.537,98 | | | |
| TOTAL | 5.316.209,57 | 5.715.870,17 | | | |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 5.314.125,67 | 5.214.168,20 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 99.957,47 | -988.966,23 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.214.168,20 | 5.903.134,43 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.314.125,67 | 5.214.168,20 |
| | | | TOTAL | 5.316.209,57 | 5.715.870,17 |
| ATIVO FINANCEIRO | 757.223,52 | 888.332,19 | PASSIVO FINANCEIRO | 725.537,22 | 888.818,88 |
| ATIVO PERMANENTE | 4.558.986,05 | 4.827.537,98 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 4.590.672,35 | 4.829.051,29 |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| ORDINÁRIA | 3.358.130,60 | 2.836.113,25 |
| VINCULADA | -3.326.444,30 | -2.834.599,94 |
| 0019 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40% | -6.672.258,15 | -6.180.413,79 |
| 1018 - Transferências do FUNDEB - 60% | 2.920.650,48 | 2.920.650,48 |
| 1019 - Transferências do FUNDEB - 40% | 425.163,37 | 425.163,37 |
| TOTAL | 31.686,30 | 1.513,31 |

NOVAANDRADINA, 11/03/2019

Fabio Zanata
Secretaria M. Educação, Cultura Esportes

Emerson Nantes de Matos
Secretario M. Finanças e Gestao

Christiane Ayrosti
Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

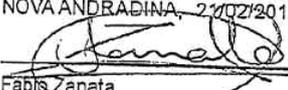
Página: 1/1

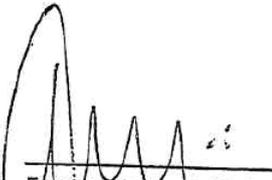
Administração Direta

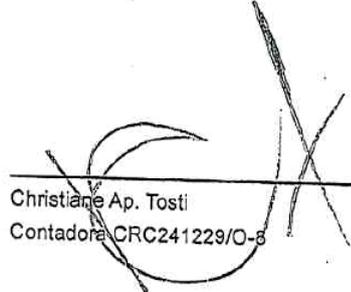
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|----------------------|----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 27.788,34 | 42.920,97 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 27.788,34 | 42.920,97 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 27.788,34 | 42.920,97 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 26.910.101,37 | 25.148.836,26 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 25.148.836,26 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 26.909.058,73 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 1.042,64 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 11.607,43 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 11.607,43 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 24.878.086,08 | 23.844.540,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 24.878.086,08 | 23.844.540,42 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 21.531.026,16 | 20.641.012,45 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 3.347.059,92 | 3.203.527,97 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 268.584,93 | 542.761,20 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 6.368,10 |
| SERVIÇOS | 33,00 | 0,00 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 268.551,93 | 536.393,10 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 1.702.868,66 | 1.471.411,38 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 328.202,36 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 10.100,00 | 1.471.411,38 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.364.566,30 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 22.010,46 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 22.010,46 |
| Resultado Patrimonial do Período | 99.957,47 | -688.966,23 |

NOVA ANDRADINA, 21/02/2019


Fábio Zanata
Secretaria M. Educação, Cultura Esportes


Emerson Nartés de Matos
Secretário M. Finanças e Gestao


Christiane Ap. Tosti
Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Administração Direta

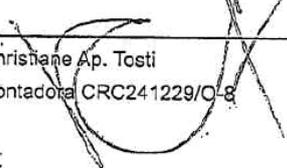
Betha Sistemas
 Exercício 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | 885.431,59 | 723.939,58 | 885.431,59 | 723.939,58 |
| Restos a Pagar Não Processados | 385.116,91 | 723.453,32 | 385.116,91 | 723.453,32 |
| Restos a Pagar Processados | 500.314,68 | 486,26 | 500.314,68 | 486,26 |
| DEPÓSITOS | 1.387,29 | 3.964.776,64 | 3.964.566,29 | 1.597,64 |
| ASSERNA | 0,00 | 31.315,21 | 31.315,21 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A | 0,00 | 91.264,37 | 91.264,37 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO - BANCO BRADESCO | 0,00 | 1.285.885,77 | 1.285.885,77 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 0,00 | 251.529,72 | 251.529,72 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO - COOPERCRED | 0,00 | 112.088,79 | 112.088,79 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO - ODONTOCLIN | 0,00 | 3.589,20 | 3.589,20 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÃO BANCO BMC | 0,00 | 2.598,24 | 2.598,24 | 0,00 |
| DEBITO AUTORIZADO | 0,00 | 1.897,00 | 1.897,00 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 1.325,12 | 196.553,42 | 196.363,79 | 1.514,75 |
| IRRF | 62,17 | 652.366,29 | 652.345,57 | 82,89 |
| PENSOES ALIMENTICIAS | 0,00 | 24.771,20 | 24.771,20 | 0,00 |
| PREVINA | 0,00 | 1.075.843,24 | 1.075.843,24 | 0,00 |
| SEGURO/CONQUISTA I e II | 0,00 | 17.340,21 | 17.340,21 | 0,00 |
| SIEMS - MENS. SINDICAL | 0,00 | 19.112,58 | 19.112,58 | 0,00 |
| SIMPNA/ODONTO | 0,00 | 8.061,70 | 8.061,70 | 0,00 |
| SINTED | 0,00 | 125.807,37 | 125.807,37 | 0,00 |
| ZURICH SEGURO DE VIDA | 0,00 | 64.752,33 | 64.752,33 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 886.818,88 | 4.688.716,22 | 4.849.997,88 | 725.537,22 |

NOVA ANDRADINA, 22/02/2019


 Fabio Zanata
 Secretaria M.Educação, Cultura Esportes


 Emerson Nantes de Matos
 Secretário M. Finanças e Gestao


 Christiane Ap. Tosti
 Contadora CRC241229/O-8

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|--------------------|
| INGRESSOS | 42.969.889,71 | 39.888.377,23 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 28.830,98 | 42.920,97 |
| Remuneração das Disponibilidades | 27.788,34 | 42.920,97 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.042,64 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 26.909.058,73 | 25.148.836,26 |
| Outras transferências correntes recebidas | 26.909.058,73 | 25.148.836,26 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 16.032.000,00 | 14.696.620,00 |
| DESEMBOLSOS | 43.113.051,43 | 39.540.635,68 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 18.709.027,55 | 20.966.708,37 |
| Educação | 18.709.027,55 | 20.966.708,37 |
| TRANSFERÊNCIAS | 4.316.302,41 | 3.877.307,31 |
| Intragovernamentais | 2.941.636,11 | 2.405.895,93 |
| Outras Transferências Concedidas | 1.374.666,30 | 1.471.411,38 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 20.087.721,47 | 14.696.620,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | -143.161,72 | 347.741,55 |

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

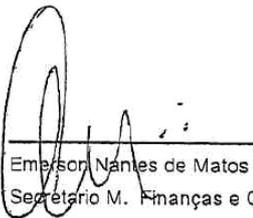
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |

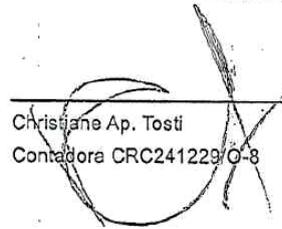
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | -143.161,72 | 347.741,55 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 888.332,19 | 540.590,64 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 745.170,47 | 888.332,19 |

NOVA ANDRADINA, 22/02/2019


Fabio Zanata
Secretaria M. Educação, Cultura Esportes


Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão


Christiane Ap. Tosti
Contadora CRC241229/O-8